



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.062

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

— XX —

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 04/71

Do Departamento de Estradas de Rodagem

D.E.R.—PA

— XX —

PORTARIAS N.ºs 80 e 81/71

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

— XX —

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Da Agro Pecuária Parapora S/A

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 4

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS - D.A.E.
Portaria N.º 80 - Anula Totalmente a Concorrência Pública N.º 07/71

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 4 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Jayme Nu-
nes Lamarão, do cargo de
Promotor Público da Capital
(8a. Promotoria), que vinha
exercendo em substituição ao
titular Heliodoro dos Santos
Arruda.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 4 de junho de
1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
*Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza*

Secretário de Estado do
Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1952, Manoel Ivair
Batista, do cargo de Adjunto
de Promotor Público do In-
terior, com lotação no Têr-
mo Sede da Comarca de Alta-
mira.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 11 de junho de
1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
*Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza*

Secretário de Estado do
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 154)

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo
com o art. 35 § único, da Lei
n. 3.346, de 17.09.1965 (Cód-
igo do Ministério Público) o
Sr. Assad Curi Tobia Atalá,
para exercer o cargo de Ad-
junto de Promotor Público
do Interior, lotação no Têr-
mo Sede da Comarca de Alta-
mira, vago com a exonera-
ção, ex-offício, de Manoel
Ivair Batista.

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 11 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
*Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza*

Secretário de Estado do
Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 o dr.
Amilton de Almeida Santos,
do cargo em comissão, de
Técnico em Projeto, Símbolo
CC 8, do Quadro Permanente,
lotado no Escritório
Técnico de Projeto da Secre-
taria de Estado de Saúde Pú-
blica.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 o dr.
João Nepomuceno Brandão,
do cargo, em comissão, de
Diretor, Símbolo CC 8, do
Quadro Permanente, lotado
na Divisão de Engenharia
Sanitária do Departamento
de Serviços Especiais da Se-
cretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a dra.
Maria da Graça Ferreira Ba-
tista, do cargo em comissão,
de Chefe, Símbolo CC 8, do
Quadro Permanente, lotado
no Centro de Saúde n. 2, do
Departamento de Assistência
Médico Sanitário da Secre-
taria de Estado de Saúde Pú-
blica.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido,
de acôrdo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 o dr.
Roberto Travassos Pinto da
Costa, do cargo em comis-
são, de Diretor, Símbolo CC
6, do Quadro Permanente,
lotado no Departamento de
Assistência Médico Sanitário
da Secretaria de Estado de
Saúde Pública.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo
com o art. 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, o dr. Amilton
de Almeida Santos, para
exercer o cargo, em comis-
são, de Diretor, Símbolo CC
6, do Quadro Permanente, lo-

tado no Departamento de As-
sistência Médico Sanitário
da Secretaria de Estado de
saúde Pública, vago com a
exoneração, a pedido, do dr.
Roberto Travassos Pinto da
Costa.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo
com o art. 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, o dr. Osmar Li-
ma Sampaio, para exercer o
cargo, em comissão, de Che-
fe, Símbolo CC 8, do Quadro
Permanente, lotado no Cen-
tro de Saúde n. 2, do Depar-
tamento de Assistência Mé-
dico Sanitário da Secretaria
de Estado de Saúde Pública,
vago com a exoneração, a pe-
dido, da dra. Maria da Graça
Ferreira Batista.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

DECRETO DE 1 DE JUNHO
DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo
com o art. 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, o dr. Roberto
Travassos Pinto da Costa,
para exercer o cargo, em co-
missão, de Diretor, Símbolo
CC 8, do Quadro Permanen-
te, lotado na Divisão de Edu-
cação Sanitária da Secreta-
ria de Estado de Saúde Pú-
blica.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 1 de junho
de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saú-
de Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leônidas Gonzaga de Alcântara, do cargo, em comissão, de Chefe de Serviço, Símbolo CC 15, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Duarte Pereira de Queiroz, do cargo em comissão, de Diretor, Símbolo CC 8 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, o senhor Edezio Clementino de Souza, do cargo de Delegado de Polícia no município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve, exonerar, o senhor Agnaldo de Deus Antunes, do cargo de Delegado de Polícia do município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear o senhor Estelito Ramos, 1.º Ten. R/R da PM, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Chaves, vago com a exoneração de Edezio Clementino de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

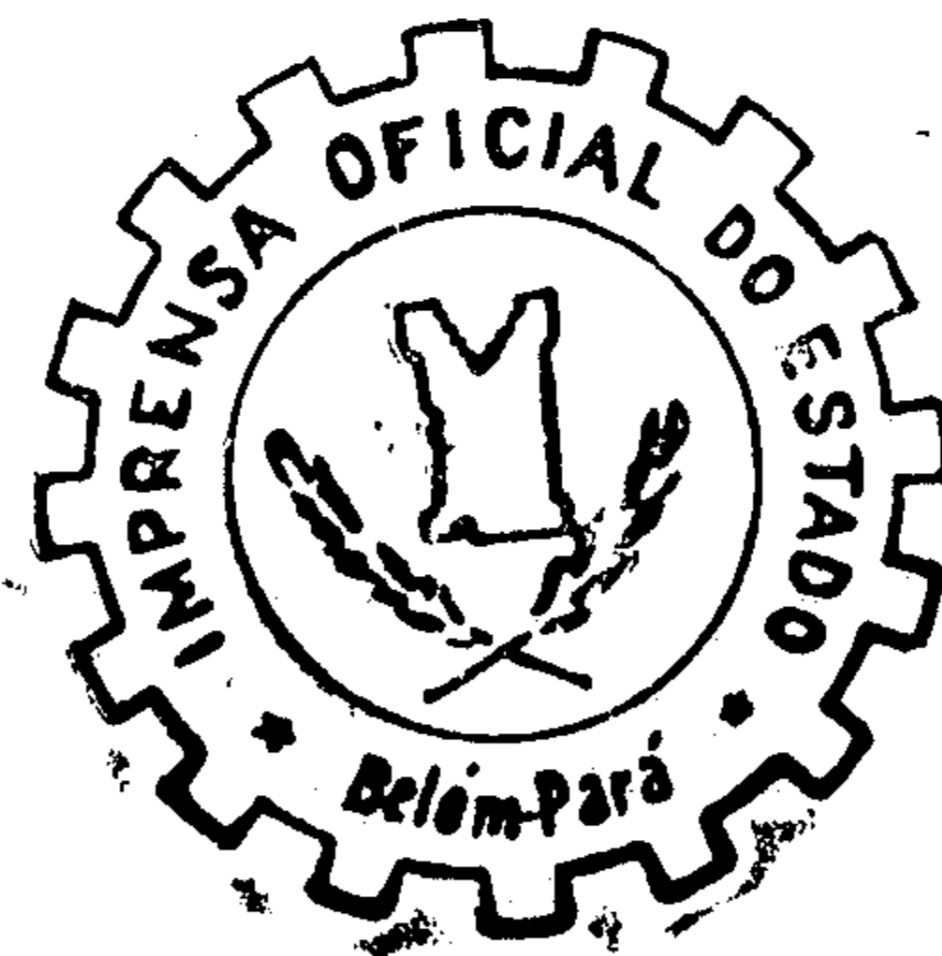
O Governador do Estado resolve nomear, o senhor Belarmino de Souza Costa, Cel. da PME, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Capitão Poço, vago com a exoneração de Agnaldo de Deus Antunes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO: Cr\$ 5,00

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leônidas Gonzaga de Alcântara, ocupante do cargo de Sub-Delegado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, ex-offício, de Joaquim Duarte Pereira de Queiroz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Carlos de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial Intérprete-Tradutor, Nível 10, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço, Símbolo CC 15, do Quadro Permanente, lotado no Serviço, de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, ex-offício, de Leônidas Gonzaga de Alcântara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 93)

Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.)

PORTARIA N. 80 DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item 5 do Capítulo III e item 10 do Capítulo XIV do Edital de Concorrência Pública número 07/71 — DAE, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 29 de maio último,

RESOLVE:

Anular totalmente a Concorrência Pública número 07/71 — DAE, objeto daquele Edital.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Eng. WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Geral do DAE — PA.

(Ext. Reg. n. 2527 — Dia — 29.06.1971)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0690 — DE 31 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "1" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 0178/70—2a. DR, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Lucival

do Brito da Costa, Auxiliar de Operador da Segunda Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2298—Dia—26/6/71)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 80/71

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218 da Lei n. 1.711/52, combinado com o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 20. DRF — 048/71, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 22.6.71, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei n. 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém, 17 de junho de 1971.

Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 2406—Dia—29/6/71)

PORTARIA N. 81/71

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX do artigo 121, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista o que consta no processo n. 122967/71,

RESOLVE:

SUBSTITUIR na Comissão designada pela Portaria n. 48/71, de 23 de abril do corrente, desta Chefia, a Escrevente Datilógrafa Nível 7 — Leila Taboza dos Reis Aleixo, Responsável pela Revista Rodoviária, neste 2o. DRF, pela Escrevente Datilógrafa Nível 7 — Rica Bermerguy Pereira da Silva, lotada no Serviço de Equipamento e Material (SEM) Distrital.

Belém, 17 de junho de 1971.

Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 2406—Dia—29/6/71)

ANÚNCIOS

ERRATA

Na publicação Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — Ajuste de empreitada decorrente da Tomada de Preços n. 13/71, inserida no "D. O", n. 22.056, de 19.06.71 — (Diário da Justiça) saiu com incorreções.

Onde se lê:

III—Preços e pagamento

7—Esquadrias

7.1. Colocadas esquadrias de madeira	10.000,00
7.2. Colocadas esquadrias de ferro	5.000,00
7.3. Contamarcos postos na obra	10.000,00
7.4. Esquadrias de alumínio postas na obra	10.000,00
7.3. Assentes esquadrias de alumínio	10.900,00
7.5. Assentes esquadrias de alumínio	10.000,00

Leia-se o correto:

III—Preços e pagamento

7—Esquadrias

7.1. Colocadas esquadrias de madeira	10.000,00
7.2. Colocadas esquadrias de ferro	5.000,00
7.3. Contamarcos postos na obra	10.000,00
7.4. Esquadrias de alumínio postas na obra	10.000,00
7.5. Assentes esquadrias de alumínio	10.000,00

Conservando-se na íntegra os demais dizeres

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI
C.G.C. 05.511.399

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1971, às 11 (onze) horas, reuniram-se, na sede social, na Fazenda Jabuti, no Município de Irituia, Estado do Pará, os Diretores da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI. Em conformidade com os estatutos sociais assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente Eng.º Luiz Dumont Villares, que convidou a mim, Márcio Elisio de Freitas, para secretário. Sendo o capital social autorizado no montante de Cr\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil cruzeiros), do qual já foi subscrito, até esta data, o valor de Cr\$ 9.829.289,00 (nove milhões oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros), a Diretoria deliberou unanimemente, autorizar a emissão de 2.216.000 (dois milhões, duzentas e dezesseis mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentas e dezesseis mil cruzeiros), que, de acordo com os estatutos sociais, na parte em que determinam a proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais, se devem compor da seguinte forma: a) uma parcela de Cr\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) subscrita com recursos próprios, em conformidade com as exigências do projeto de implantação do empreendimento, aprovado pela SUDAM, e representada pela emissão de 554.000 (quinhentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) para assegurar o mencionado equilíbrio de ações ordinárias entre os acionistas fundadores, parcela em valor idêntico, de Cr\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), subscrita com a utilização de incentivos fiscais, e representada pela emissão de 554.000 (quinhentas e cinquenta e quatro mil) ações ordiná-

rias, do valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; c) e, finalmente, o saldo do aumento do capital social ora autorizado a ser subscrito, na importância de Cr\$ 1.108.000,00 (hum milhão, cento e oito mil cruzeiros), subscrito, também, com a utilização de incentivos fiscais, e representado pela emissão de 1.108.000 (hum milhão, cento e oito mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Aprovada essas deliberações, aprovou-se, mais, autorizar fazer os necessários registros nos órgãos competentes. Junta Comercial do Estado do Pará e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Tomadas essas deliberações, foram convidados a dar seu parecer os membros do Conselho Fiscal, os quais, com os esclarecimentos prestados, manifestaram sua plena concordância, conforme registrado em seu respectivo livro de reuniões. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi em seguida, assinada por todos os presentes. Irituia, 12 de maio de 1971. (aa) Luiz Dumont Villares, Márcio Elisio de Freitas, José Carlos Villela de Andrade, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, José Estanislau Queiroz Guimarães, Homero Villela de Andrade, Antonio José Lúcio de Oliveira Costa, Sérgio Tam Barcellos Correia.

Confere com o original
Márcio Elisio de Freitas
Diretor Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 25,00
Belém, 9 de junho de 1971.
(a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta ata em 7 vias foi apresentada no dia 9 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 5089-90 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento o n. 1616/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de junho de 1971
OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. — Reg. n. 2348 — Dia 29.6.71).

CONDUTORA DE NEGÓCIOS S/A. — (CONDUSA)
Ata da Assembléia Geral Ordinária de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. — (CONDUSA), realizada no dia 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16 (dezesseis) horas, na sede social de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA), à travessa Campos Sales, n. 63, 7.º andar sala 703, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA), por cujas assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas se verificou a existência de número legal. Por indicação, assumiu a direção dos trabalhos o diretor Sr. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, que convidou a mim Juvêncio Rodrigues da Cunha, para secretariá-lo o que aceitei. Determinou a leitura do edital de convocação publicado no Jornal "A Folha do Norte", edições de 18, 19 e 20 de março de 1971 e DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 19, 20 e 23 de março de 1971, nestes termos: CONDUTORA DE NEGÓCIOS S/A. — CONDUSA — Assembléia Geral Ordinária — CONVOCACAO — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S/A. — (CONDUSA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 16 horas, na sede social da Companhia, à travessa Campos Sales n. 63, 7.º andar, sa-

la 703, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. c) — O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social, e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2627/40. Belém, 15 de fevereiro de 1971 — CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA) — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — Diretor. Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, publicados e postos à disposição dos senhores acionistas, dentro do prazo legal. Postos em discussão nenhum dos presentes se manifestou. Passando-se à votação, aliás votação, foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votá-los. Passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, verificando-se o seguinte resultado: Membros efetivos: Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante; Hernando Rodrigues Matos, brasileiro, casado, bancário; José Evandro dos Reis, brasileiro casado, bancário; todos residentes e domiciliados nesta cidade; Membros Suplentes: Alvaro Heitor Magalhães de Souza, Raimundo da Silva Castro e Maria da Conceição Cardoso Mendes todos residentes e domiciliados nesta cidade. Fixaram-se os honorários em Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) mensais, desde que em função efetiva, honorários devidos ao fim do exercício. Continuando, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém

dela fêz uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada pelos presentes. Belém (PA), 30 de abril de 1971. a)

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Antônio Edson Bastos, Manoel Peres Torres, João de Queiroz Elias Nassar, p.p. de Wilmar Garcia Barbosa, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Confere com o original.

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO — Presidente da Assembléia Geral.

C.P.F. 000.448.222

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 3 de junho de 1971

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 4 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 4916-17 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1584/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2325 — Dia 29.6.71)

EMPRESA DE AGUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A.

Assembléia Geral Ordinária
Aos trinta dias do mês de

março de mil novecentos e setenta e um, às 18 horas, na sede social, à Vila de Icoaracy, Estrada de Maracacuera, Município de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A., por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes o Diretor Ladislau de Almeida Moreira, que convidou a mim, Alberto Dias Neves, para secretariá-lo o que aceitei. Determinou, de início, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado em jornal de grande circulação e no "Diário Oficial" do Estado, nestes termos: — Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A., — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de EMPRESA DE AGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de março de 1971, em sua sede social à Vila de Icoaracy, Estrada de Maracacuera, Município de Belém, às 18 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; — b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; — c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; — d) O que ocorrer. 2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém (PA), 15 de fevereiro de 1971. Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e perdas e Parecer do Conselho

Fiscal, todos referentes ao exercício de 1970, publicados e postos à disposição dos senhores Acionistas, dentro do prazo legal. Colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passando-se à votação, foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Salientou então o senhor Presidente que o Balanço aprovado apresentava um saldo disponível de Cr\$ 47.440,72, o que deveria a Assembléia indicar aplicação. Permitiu-se sugerir que assim fôsse aplicado: 24% em dividendos; 4% em gratificação aos Diretores; o restante em reserva para Aumento de Capital. A sugestão foi transformada em proposição e aprovada por unanimidade. Passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o novo exercício, verificando-se o seguinte resultado para os membros que irão compor a nova Diretoria: Alberto Dias, Altair Corrêa Vieira e Raimundo de Almeida Moreira, todos industriais, casados o primeiro português e segundo brasileiro e o terceiro norte americano naturalizado com mandato até 30.4.74, para o Conselho Fiscal foi apurado o seguinte resultado: MEMBROS EFETIVOS: Secundino Lopes Portela, Mário Fernandes Conde e Oscar Moreira da Silva, todos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados em Belém do Pará. MEMBROS SUPLENTE: Neide Pereira Teixeira, Maria da Conceição Cardoso e Nilson Cordeiro Barroso, a primeira brasileira, casada, advogada; a segunda brasileira, solteira Advogada; e o terceiro brasileiro, solteiro, Acadêmico de Direito todos residentes e domiciliados em Belém do Pará. Fixaram-se-lhes os honorários em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) mensais, desde que a função efetiva, honorários devidos ao fim do exercício. Franqueou-se a palavra. Usando da mesma, o Acionista Ladislau de Almeida Moreira, que propôs a manutenção dos honorários

atuais dos Diretores no valor mensal de Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). Franqueou-se novamente a palavra. Ninguém dela fêz uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), 30 de março de 1971.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

Belém (PA), 30 de março de 1971.

ALBERTO DIAS NEVES — Secretário.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Alberto Dias Neves.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 13 de junho de 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1971

SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 14 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 4425-26 que vão por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1311/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, 14 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2327 — Dia 29.6.71).

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S. A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 de mês de abril do ano de 1971.

As 15:00 horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 2.879 (dois mil oitocentos e setenta e nove), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se Acionistas da Sociedade BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S. A., atendendo à convocação feita pela Diretoria desta empresa, através de editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", de circulação local, de seguinte teor: "BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 2.879, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1970; 2 — eleição dos membros do Conselho Fiscal; 3 — fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; 4 — eleição do Presidente da Assembléa Geral; 5 — o que ocorrer. Belém (PA), 16 de abril de 1971. (aa) José Joaquim Martins Júnior, Diretor-Presidente, Clóvis Penna Teixeira, Diretor Administrativo-Financeiro e Mário Rodrigues Pinto Leite, Diretor-de-Vendas". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destas pessoalmente ou por procuradores, em quantidade superior à exigida por Lei, e participando o Sr. José Joaquim Martins da reunião através de mandatário, os presentes elegeram para presidir a Assembléa Geral, com base no art. 20 (vinte) dos estatutos, o Acionista José Joaquim Martins Júnior, o qual, após agradecer a indica-

ção de seu nome, convidou a mim, Acionista Eduardo Grandi, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, tendo sido acolhida, pelos presentes, a proposta do Acionista João Carlos Mafra do Amaral, no sentido de ser dispensada a leitura dos documentos mencionados no item 1 (um) do edital de convocação, de vez que haviam sido publicados e distribuídos a todos os participantes da Sociedade, o Presidente colocou em discussão referidos documentos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pôlos em votação, sendo aprovados, por unanimidade, abstenendo-se os Acionistas impedidos por Lei. Em sequência, os presentes deliberaram: a) determinar seja levado à conta "Lucros Suspensos" o saldo da conta "Lucros à Disposição da Assembléa Geral", apresentado nos documentos contábeis recém-aprovados; b) reeleger, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, para período social de 1971 (mil novecentos e setenta e um), seus atuais ocupantes: como membros efetivos — Armando Marques Gonçalves, brasileiro, solteiro, advogado; Antônio Fernandes Teixeira, brasileiro, casado, industrial; e Joaquim Nunes de Almeida, português, viúvo, industrial; e como membros suplentes Robin H. McGlohn, norte-americano, casado, industrial; Antônio Maria Vita Fidalgo, português, casado, comerciante; e Joaquim Nunes Alves, português, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém (PA); c) fixar, como honorários mensais da Diretoria, a quantia de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); d) fixar, como honorários de cada membro do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício de suas funções, a quantia de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por sessão a que comparecerem; e) reeleger, para Presidente da Assembléa Geral, no exercício social de 1971 (mil novecentos e setenta e um), o Acionista José Joaquim Martins; f) manter vago o cargo de Diretor-Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não tivesse sido solicitada, o Presidente suspendeu a sessão, a fim de ser a ata dos respecti-

vos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo Presidente a Assembléa Geral Extraordinária assinada por todos os Acionistas presentes. (aa) José Joaquim Martins Júnior; Eduardo Grandi, por si e como procurador de José Joaquim Martins; Sandra Nícea do Amaral Martins; João Carlos Mafra do Amaral.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio

a) José Joaquim Martins Júnior
Diretor — Presidente

JUNTA MOMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 2 de junho de 1971.

a) Hegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de junho de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, na mesma data contendo 2 folhas de ns. 4897-98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1532/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 2 de junho de 1971.

a) OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial
b) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial (Ext. Reg. n. 2358—Dia—29/6/71)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16 horas, em sua sede social, à Av. 16 de Novembro, n. 427, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os Acionistas de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S. A., por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas se verificou a presença de todos. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutárias, o Diretor Sr. Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, para secretariá-lo. Determinou de início, que procedesse a leitura do edital de convocação à

presente Assembléa, o que fiz nos seguintes termos: "SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A. — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCACAO — Convidam-se os Senhores Acionistas de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S. A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1971, às 16 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro n. 427, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1970; b) eleição da Diretoria; c) eleição do Conselho Fiscal; d) fixação de honorários de Diretores e Conselheiros; e) o que ocorrer. Belém(Pa), 19 de abril de 1971. A Diretoria". Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1970, devidamente publicados e colocados à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social. Postos em discussão nenhum dos presentes se manifestou. Passou-se à votação. Foram aprovados unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Sugeriu então o Sr. Presidente que o saldo de Cr\$ 29.833,37 referido no Balanço sob a rubrica de "Saldo a Disposição da A. G. O.", passasse a constituir "Fundo para Aumento de Capital". A sugestão foi aceita e aprovada por todos. Passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, obtendo-se o seguinte resultado: DIRETORIA: Foram reeleitos o Dr. Arthur dos Santos Mello, para Diretor-Administrativo, o Dr. Carlos Augusto Horácio Freire, para Diretor-Comercial, o Dr. Almir Morisson Faria, para Diretor-Industrial. CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial; Turiano Lins Pereira Filho, brasileiro, casado, contador; Ferdinando Teles Sirotheau Corrêa, brasileiro, casado, advogado. MEMBROS SUPLENTEs: Ruy Monteiro Diniz, brasileiro, casado, economista; Jose Adonal Pinheiro Rocha, bra-

leiro, casado, economista; Eudírcy Silva, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta capital. Discutiram-se os honorários de Diretores e Conselheiros, sendo decidido que os Diretores continuariam percebendo Cr\$ 1.000,00 mensais. Para os Conselheiros foram fixados em Cr\$ 10,00 mensais os honorários de cada membro efetivo ou suplente em exercício, honorários estes devidos ao fim do exercício. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente Ata, que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. ass.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio.

Belém (Pa), 30 de maio de 1971

a) Carlos Augusto Herácio Frei
Secretário

(Ext. Reg. n. 2363—Dia—29/6/71)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., realizada em 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 08,00 horas, na sede social da empresa, sita à Rua Santo Antônio, 432, conjun- to 809, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., em obediência ao Edital de Convocação, publicado, na forma regulamentar, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no matutino "Folha do Norte", nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1971, baseado nos seguintes termos: "Amazônia — Derivados do Petróleo S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A. para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08,00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antônio, 432, conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus hono-

ários; c) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. aa) a Diretoria". Havendo número regulamentar, o Diretor Superintendente, Dr. Roberto José Barboza de Oliveira, na presença dos trabalhos, declarou aberta a sessão, convocando o Diretor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, para secretariá-la. Inicialmente, determinou ao Senhor secretário a leitura do Edital, acima transcrito, bem como a do Relatório da Diretoria, Balanço, com a de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, este, e o primeiro, vassados nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas — Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1970. Dos dados apresentados a consideração de Vv. Ss., observa-se não se ter atingido, no presente ano, os mesmos frutos dos anteriores, plenamente justificáveis à luz da nova política traçada por quem de direito, ocasionando, então, completa reformulação nas condições de mercado, tendo sido essa, no caso vertente, profundamente adversa. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos julgados necessários. Belém, 31 de dezembro de 1970. aa) Roberto José Barboza de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Antônio Branco de Miranda Netto, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal de Amazônia — Derivados do Petróleo S. A., empresa sediada nesta capital, à luz dos livros e documentos por eles examinados, relativos ao ano de 1970, recomendam à Assembléia Geral Ordinária a ser para tal fim convocada, a aprovação das contas e Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1970, da citada empresa. Belém, 31 de dezembro de 1970. aa) José Maria Bomfim de Almeida, Geraldo Ferreira Lima, Olegário Pereira Reis". Prosseguindo, o Senhor Presidente esclareceu que houve retardamento do órgão encarregado pela publicação de atos oficiais, na divulgação dos documentos que serão agora submetidos à apreciação da Assembléia. Todavia, determinou ao Senhor Secretá-

rio a distribuição aos presentes de exemplares das peças contábeis que serão analisadas para aprovação ou não por esta Assembléia. A seguir, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo as contas da Diretoria, de 1970, alicerçadas no Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, do referido ano, aprovadas sem restrições. Continuando, o Senhor Presidente deu a conhecer aos Senhores Acionistas do imperativo legal da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, determinando a distribuição de cédulas para tal fim. Recolhidas estas, e havendo consonância entre o número de votantes com o de votos, foram estes apurados, acusando o seguinte resultado: para membros efetivos foram eleitos os Senhores José Maria Bomfim de Almeida, Contador; Geraldo Ferreira Lima, Advogado; e Olegário Pereira Reis, Economista, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Para membros suplentes, Albertina Martin de Mello, Técnico em Contabilidade, solteira; Henrique Osaqui, Economista, solteiro; e Alberto da Silva Campos, Advogado, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. O Conselho Fiscal terá o mandato de um ano, e os seus membros foram proclamados e empossados nesta data. Quanto aos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que serão de Cr\$ 300,00 mensais para cada Conselheiro em efetivo exercício. No que tange aos honorários da Diretoria, no presente exercício, a Assembléia se manifestou favorável à aplicação do "quantum" mensal definido na legislação do Imposto de Renda, aplicável à matéria. Esgotada a primeira parte da pauta, o Senhor Presidente deu conhecimento à Assembléia de duas decisões tomadas pela Diretoria, em reuniões de 08 de janeiro e 20 de abril do corrente ano, respectivamente, acatando, na primeira, o pedido de renúncia do Diretor Comercial, Sílvio Roberto Barboza de Oliveira, e extinguindo, na segunda, as Filiais de Recife, PE, Salvador, BA, Rio de Janeiro, GB, Duque de Caxias, Estado do Rio, e São Paulo, SP, deter-

minando, para melhor esclarecimento dos presentes, que o Senhor Secretário procedesse à leitura das atas das referidas reuniões da Diretoria, já mencionadas acima, o que foi feito. Terminada a leitura dos mencionados documentos, que continham todos os elementos justificativos das deliberações tomadas, o Senhor Presidente, ao solicitar da Assembléia a homologação dos referidos atos, propôs, também, fosse inserido em ata um voto de louvor ao Diretor renunciante, Sílvio Roberto Barboza de Oliveira, com os agradecimentos da empresa pela sua inestimável colaboração e pela eficiência com que sempre se houve à frente da Diretoria Comercial. Propôs, ainda, que, por medida de economia, fosse mantida a decisão da Diretoria no sentido de permanecer vago o cargo de Diretor Comercial, até ulterior deliberação, sendo as funções inerentes ao mesmo exercício, cumulativamente, pelo Diretor Financeiro. A Assembléia, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente pela homologação dos atos da Diretoria, acima aludidos, bem como pela aprovação, sem restrições, das propostas do Senhor Presidente. A seguir, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e, como ninguém se manifestasse, deu a sessão por encerrada e eu, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, como secretário, lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1971. aa) Roberto José Barboza de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Sérgio Martin de Mello, Sebastião Oliveira Gomes, Maria Lúcia Martins Barboza de Oliveira, Maria Emma Santos O'Brien, Lucy Barboza de Oliveira Neves. Está conforme o original. — a) Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Alfredo Silva de Moraes Rêgo.

Belém, 30 de maio de 1971.
Em sinal N. E. C. M. da verdade.

a) Ney Emil da Conceição
Messias
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 1.06.71, contendo 3 folhas de ns. 4904/4906 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1536/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 06 de junho de 1971. — **OSCAR FACIOLA** — Secretário Geral da Junta Comercial.

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2370—Dia—29/6/71)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (P A R A G Á S)
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de julho de 1971, às 8 horas, em nossa sede social, sita à Rua Santo Antônio, 191/3, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais;
- b) O que ocorrer.

Belém, 25 de junho de 1971

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2342 — Dias — 29/6, 1, e 2.7.71)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (P A R A G Á S)

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Rua de Santo Antônio, 191/3, durante o expediente normal, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2627 de 29.09.40, referentes ao exercício social encerrado em 30.04.71.

Belém, 25 de junho de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2345 — Dias — 29/6, 1, e 2.7.71)

SANTECO, S. A. (BELÉM)
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ex-

traordinária a se realizar em nossa sede social às 10 horas do dia 8 de julho do ano em curso, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) liquidação da sociedade;
- b) o que ocorrer.

Belém, 24 de junho de 1971.

(Ext. Reg. n. 2333 — Dias — 29/6 1 e 2.7.71)

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

2a. Diretoria Regional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor da Segunda Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis de acordo com o que dispõe o art. 40. do Decreto n. 58.324, de 02.05.1966, e o art. 317 do Decreto n. 5.798/40, convoca os proprietários dos navios "JUPITER" e "AQUIDABAN", socobrados na baía de Guajará, em frente à Vila da Barca e Navio "RIO GUAÍBA" submerso no Rio Guamá, próximo ao Núcleo Pioneiro da Universidade Federal do Pará, nesta Capital, para, no prazo de seis (6) meses, procederem à remoção dos referidos navios. Findo este prazo, os mesmos serão considerados abandonados, podendo o D.N.P.V.N. promover a remoção em aprêço e dar aos salvados o destino conveniente, conforme dispõe o art. 40. do Decreto n. 58.324/66.

Belém, 16 de janeiro de 1971.

Manuel Astrogildo Pinto Cota
Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 2346—Dia—29/6/71)

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO

— COLEIPA —

C. G. C. 04.946.703

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO — (COLEIPA)**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 03 de julho de 1971, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 959, nesta cidade, a fim de

ser deliberado sobre o seguinte:

- a) Elevação do Capital Autorizado;
- b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

Belém, 24 de junho de 1971.

(Ext. Reg. n. 2351 — Dias — 29/6 e 1, e 2.7.1971)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

C. G. n. 04953915.01

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua Sede Social à Rua 13 de Maio, 82 conjuntos 503/04, nesta cidade às 09.00 hs (nove horas) do dia 08 de Julho do corrente ano, para deliberarem sobre o seguinte matéria da ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais;
- b) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 28 de junho de 1971.

(a) **DIRETORIA**
(Ext. Reg. n. 2357 — Dias — 29/6, 1 e 2.7.1971)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Nunes Cunha Ferragens S.A., realizada no dia 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da "Nunes Cunha Ferragens S.A." à Rua 15 de Novembro, n. 25, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no Jornal "A Folha do Norte", edições de 18, 19 e 20 de março de 1971 e no Diário Oficial do Estado, edições de 19, 20 e 23 de março de 1971, os acionistas

de "Nunes Cunha Ferragens S.A.". Constatando-se pelo livro de presenças haver acionistas representando mais de dois terços do capital social, foram iniciados os trabalhos, sendo aclamado para presidi-los o acionista José Antônio Nunes, que convidou os acionistas Antônio Carlos Ramos Nunes e Fernando da Cunha Bembom para secretariá-lo. Dando início à sessão, o senhor presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: **NUNES CUNHA FERRAGENS S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação —** Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de **NUNES CUNHA FERRAGENS S.A.**, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro n.º 25, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que encontram à disposição, na sede social e no horário do expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2627/40. Belém, 15 de fevereiro de 1971. **NUNES CUNHA FERRAGENS S/A.** Fernando da Cunha Bembom — Diretor. Passando à ordem do dia, o senhor presidente declarou que estavam em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal documentos esses todos relativos ao exercício encerrado em dezembro de 1970. Depois de amplamente discutidos os mencionados documentos, o senhor presidente colocou-os em votação, verificando haverem sido aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente imbedidos. Diante da manifestação do plenário, o se-

nhão. Presidente proclamou que as contas da diretoria haviam sido aprovadas sem qualquer restrição. Em seguida o senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a sugestão da diretoria, com relação ao destino a ser dado ao saldo que se encontrava à sua disposição, o montante de Cr\$ 426.000,74 (Quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros e setenta e quatro centavos), assim apresentada: — Cr\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil cruzeiros) — para distribuição de um dividendo de 15% (Quinze por cento) aos senhores acionistas; Cr\$ 276.000,74 (Duzentos e setenta e seis mil cruzeiros e setenta e quatro centavos) destinados à Reserva para aumento de capital. Pediu a palavra o acionista Otávio da Cunha Bombom, para propor que o pagamento dos dividendos fosse efetuada em 5 (cinco) parcelas mensais de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a partir do mês de junho de 1971. Justificava a sua proposição com o intuito de não sobrecarregar as finanças da empresa, de modo que os compromissos não fossem afetados pelo pagamento de uma só vez dos dividendos antes referidos. Depois de discutidas e votadas as aludidas sugestões, tendo-se havido a aprovação primeiramente a proposição da diretoria e, logo em seguida a do acionista Otávio da Cunha Bombom. Prosseguindo na ordem do dia, o senhor presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre a escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade para o corrente exercício. Confeccionadas as chapas e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: — Membros efetivos — Orlando Gomes dos Reis, brasileiro, casado, comerciante; João Rola de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante e Joaquim Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade; — Suplentes: — Antônio Rocha, brasileiro, casado, comerciante; Antônio Freitas Guimarães, português, casado, comerciante e Aurélio Dantas da Costa, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Com a escolha feita, o senhor Presidente deu por empossados os eleitos e solicitou

aos presentes que se manifestassem quanto à remuneração fixada em Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) mensais, desde que em função efetiva. Com a palavra o acionista Armando Pinto da Cruz sugeriu que fossem mantidos os referidos honorários. Posta em discussão a proposta acima, foi a mesma unanimemente aprovada, permanecendo, dessa forma, inalterados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Esgotada, dessa maneira, a ordem do dia, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos encerrando-se em seguida a sessão. Belém (Pa), 30 de abril de 1971. — (a) José Antônio Nunes, Antônio Carlos Ramos Nunes, Fernando da Cunha Bombom, Armando Pinto da Cruz, Secundina Rosa da Cunha Bombom, Otávio da Cunha Bombom, Inês de Lourdes Ramos Nunes.

Confere com o original.

Fernando da Cunha Bombom
Secretário — C.P.F. 001.211.002

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Fernando Bombom.
Em sinal CNAR da verdade.
Belém, 05 de junho de 1971
CARLOS N. A. RIBEIRO,
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL
emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1971.
Samuel — o funcionário.

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 3 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo 3 folhas de n.º 4923.25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1587/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro offi-

cial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1971.
Oscar Faciola
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2323 Dia 29.6.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito Carlos Estevam Machado de Souza, Maria Flora Gomes da Silva, Maria do Carmo Trindade Moraes, José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macedo, Antônio José Assunção dos Santos e no quadro de Estagiários os acadêmicos de Direito Wilson da Silva Lobato e Alcyr Monteiro Cecim.

Secretaria da ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de junho de 1971.

a) **Armando Marques Gonçalves**
1.º Secretário
T. n. 17.103. Reg. n. 2429 Dias 25, 29/6, 1, 2/7/71

COMPANHIA AGRO PECUARIA DO PARÁ

CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede oficial em Belém — Estado do Pará — à Rua Santo Antônio n. 317 — sala 204, às 10 horas do dia 30 de junho de 1971, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada das Contas da Diretoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, do Balanço Geral, do demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28/02/71;
b) outros assuntos de interesse da Companhia.
Belém, 21 de junho de 1971.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2472 — Dias 24, 25 e 29.6.71)

AGROPECUARIA ARCO-IRIS S. A.
C.G.C.M.F. 04.986.253
Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de julho de 1971, às 14 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 197, sala 201, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:
1 — Aumento do Capital Social, para Cr\$ 8.000.000,00;
2 — Reforma dos Estatutos Sociais;
3 — Outros Assuntos de Interesse Social.
Belém, 14 de junho de 1971.
André Moura Filho
Diretor Superintendente

30. **TABELIAO** — Maria José Cardeal de Godoy — Av. São Luiz, 192—S/loja—Tel. 257—3611
Reconheço a firma supra de André Moron Filho.
S. Paulo, 14 de junho de 1971.
Em test. J. B. M. V. da verdade.

José B. Miranda Vaz
Escrevente Autorizado
Os selos de Emolumentos e de Serventia de Justiça pagos por verba, Resolução n. 5/70
Colaboração Financeira da SUDAM
(Ext. Reg. n. 2484 — Dias 24, 25 e 29.6.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrições no Quadro de Estagiário os acadêmicos de Direito **JADI GUIMARAES, SILVIA MARY LIMA CARDOZO, ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALE** e no Quadro de Advogados os bacharéis em Direito **HELIANA MARIA FEITOSA, JOSÉ MARIA TUMA HABER e JOSÉ RESENDE DE ALMEIDA**, este em caráter Suplementar.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 31 de maio de 1971.
a) **ARMANDO MARQUES GONÇALVES**, 1.º Secretário
(T. n. 17.095. Reg. n. 2354 — Dias 24, 25, 29/6, 1 e 2/7/71)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

CONVOCAÇÃO

Fica convidados os senhores acionistas da CODESPAR Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará às 10,00 horas do dia 02 de junho de 1971, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. — encerramento da filial de São Paulo;
2. — modificação do mandato da Diretoria de 4 para um ano;
3. — aumento de Capital social com recursos próprios de Cr\$ 100.000,00 em dinheiro ou com créditos em conta corrente;
4. — redução do capital social em Cr\$ 752,00;
5. — Reforma parcial dos estatutos e
6. — outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 21 de Junho de 1971

Codespar
Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará.

Nicolau Lunardelli
Diretor — Presidente

Ext. Reg. n. 2483 Dias 24, 25
29.5.71

FAZENDA CANDIRU S.A.

Ata da Reunião da Diretoria em 29 de Dezembro de 1970

A 29 de dezembro de 1970, reuniu-se a diretoria da Fazenda Candiru S.A., sob a presidência do Dr. Carlos Souza Barros de Carolhosa, servindo eu, José Osório de Azevedo Júnior, de secretário, a fim de tratar do aumento do capital subscrito da sociedade. Debatido o assunto, deliberou a diretoria que convinha aumentar o capital na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), mediante a subscrição particular e posterior emissão de 20.000 (vinte mil)

ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo o aumento ser realizado com "recursos dos próprios" acionistas ou de terceiros. Determinou então o presidente a suspensão dos trabalhos por três horas para consultar os Conselhos Fiscal e Deliberativo, bem como para posterior indagação dos Srs. acionistas quanto a sua preferência para a subscrição de ações e assinatura do boletim de subscrição. Realizados os trabalhos, o diretor Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, informou que o aumento obteve parecer favorável de ambos os conselhos, a saber: "Parecer do Conselho Fiscal" — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Candirú S.A., tomando conhecimento da deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), passando de Cr\$ 2.347.024,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, e vinte e quatro cruzeiros) para Cr\$ 2.367.024,00 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil e vinte e quatro cruzeiros), são de parecer que o aumento convém aos interesses da sociedade. Belém, 29 de dezembro de 1970 aa) Lauro Bueno de Azevedo, Luiz Carlos Scholz e Carlos Eduardo Rodrigues Novaes. "Parecer do Conselho Deliberativo" — Os membros do Conselho Deliberativo da Fazenda Candirú S.A., devendo opinar sobre a deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), passando de Cr\$ 2.347.024,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro cruzeiros) para Cr\$ 2.367.024,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros), declararam-se favoráveis ao aumento. Belém, 29 de dezembro de 1970. aa) Valetim dos Santos Diniz, Adriano Murgel Branco, Dino Franco Rabioglió, Antonio Teófilo de Andrade Orth, Cassio Costa e Silva Monteiro e Hélio Pe-

reira Bicudo. Informou ainda o mencionado diretor que o aumento foi inteiramente subscrito conforme o incluso boletim de subscrição que fica fazendo parte integrante da presente. Nessas condições, a diretoria declara formalizado o aumento do capital subscrito na sociedade, o qual passa a ser Cr\$ 2.367.024,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e vinte e quatro cruzeiros) representado por 642.590 (seicentas e quarenta e duas mil quinhentas e noventa) ações ordinárias e 1.724.434 (hum milhão setecentas e vinte e quatro mil quatrocentas e trinta e quatro) ações preferenciais, sendo que as novas ações serão emitidas e entregues aos respectivos subscritores, após os

registros de lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual redigiu a presente ata e a mandei lavrar, indo a mesma assinada pelos três diretores. aa) Carlos Souza Barros de Carolhosa, José Osório de Azevedo Júnior e Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira.

A presente é cópia fiel da original.

JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JUNIOR

CARMEN CELESTE MIRANDA
Primeira Secretária de José Osório de Azevedo Júnior.

Em Sertão N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1971.
CARLOS N. A. RIBEIRO —
Tm. Substituto.

FAZENDA CANDIRU S. A.
C. G. C. 4.940.862/01
Capital autorizado — Cr\$ 6.000.000,00
Capital Realizado — Cr\$ 2.347.024,00
Belém, 29 de dezembro de 1970.

BALETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
Boletim de subscrição de capital de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), divididos em 20.000 (vinte mil) AÇÕES ORDINARIAS, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, em dinheiro.

N. de Ordem	Nome e assinatura do subscritor — qualificação — residência	Ações Subscritas
1	Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira — brasileiro — casado — residente à rua Roberto Lorenz, 58 — Administrador de Empresas	20.000
Total		Cr\$ 20.000

a) LUIZ CARLOS BRESSER

JUNTA COMERCIAL
Emclumentos: Cr\$ 40,00
Belém, 4 de junho de 1971.
a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 4949-50 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1599/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de junho de 1971.
OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(G. — Reg. n. 2357 — Dia 29/6/71).

**AGRO PECUARIA
PARAPORÁ S/A.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de março de 1971

Aos oito dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e hum, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 — 100. andar — sala 1.004, Edifício Francisco Chamé, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10.00 Horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Agro Pecuária Paraporá S/A., abaixo assinados cujas assinaturas constam do "Livro de Presença dos Acionistas". Nos termos dos Estatutos Sociais assumiu a presidência da reunião o Sr. Adonis Ribeiro de Mendonça o qual convidou a mim Sr. Carlos Meinberg Filho, para servir de secretário. Assim constituída a mesa e verificando estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Presidente determinou fosse lido o edital de convocação para a presente Assembleia conforme publicação, cujo teor é o seguinte: Agro Pecuária Paraporá S/A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam assim convocados os Srs. Acionistas da Agro Pecuária Paraporá S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de março de 1971, às 10,00 horas, na sede social na Rua XV de Novembro, 226 — 100. andar — sala 1.004, Edifício Francisco Chamé, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: A) Aumento de Capital; B) Incorporação de bens imóveis ao capital; C) Fixação dos Honorários da Diretoria; D) Outros assuntos de interesse da empresa. Belém, 05 de março de 1971. aa) Adonis Ribeiro de Mendonça — Diretor Presidente. Terminada a leitura esclareceu o Sr. Presidente que o projeto de investimento agro-pecuário da empresa havia sido aprovado pela SUDAM que reconheceu ser o mesmo prioritário para o desenvolvimento da região Amazônica. Confi-

nuando com a palavra disse o Sr. Presidente que, em consequência dessa aprovação tornava-se necessário aumentar o capital social para incorporação de recursos representados por bens imóveis e pelos Incentivos Fiscais previstos pela Lei 5174/68 bem como transformar a sociedade em empresa de capital autorizado e alterar outros artigos dos Estatutos Sociais adaptando-os às exigências da SUDAM. Nesse sentido, solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da diretoria — e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se encontravam sobre a mesa e são do seguinte teor: — Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. — A Diretoria da Agro Pecuária Paraporá S/A., tendo, em vista a aprovação pela SUDAM de seu projeto de investimento agropecuário, e a fim de dar execução ao mesmo propõe o seguinte: I) Aumentar o capital social de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) dividido em 9.000.000 (Nove milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a parcela do capital de Cr\$ 2.588.631,00 (Dois milhões, quinhentos e Oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e hum cruzeiros) será constituída por 2.588.631 (Dois milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias, e o restante no valor de Cr\$ 6.411.369,00 (Seis milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros). Das ações ordinárias 1.000 (uma mil) correspondem ao capital atual e 1.043.980 (Hum milhão, quarenta e três mil, oitocentas e oitenta) ao valor do imóvel que se pretende incorporar, e 1.543.751 (hum milhão, quatrocentas e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta e uma) ao valor que se pretende subscrever em dinheiro. A totalidade das ações preferenciais que não terão direito a voto, fica reservada à subscrição com os recursos dos Incentivos Fiscais previstos pela Lei 5174/68, cuja integralização se-

rá feita a critério da Diretoria. A Sociedade transformará-se, em Sociedade de Capital Autorizado. Incorporar-se-á também à Sociedade o imóvel onde deverá ser implantado o projeto, o qual é constituído por quatro glebas de terras com a área total de 17.398 hectares, no Município de São Domingos do Capim, Comarca de Guamá, Estado do Pará, de vários acionistas que receberão tantas ações quantas forem correspondentes ao valor atribuído ao imóvel objeto da incorporação, de acordo com a Lei que rege as Sociedades Anônimas é necessário proceder à avaliação desta propriedade para o que torna necessário a nomeação de 3 (Três) avaliadores e que lhes seja marcado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação do respectivo laudo. Os trabalhos da presente Assembleia deverão ser suspensos e reiniciados após a apresentação do laudo. Aprovados que sejam os dois itens anteriores, os Estatutos Sociais deverão ser modificados não só para atender-se a alteração do Capital Social, como também devido às exigências da SUDAM e de outras de interesse da Sociedade, sugerindo, a Diretoria, a modificação dos seguintes artigos: — Art 40. — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) dividido em 9.000.000 (nove milhões) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.588.631 (dois milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias e 6.411.369 (seis milhões, quatrocentas e onze mil, trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais sem direito a voto. § 1º. — As ações preferenciais estão reservadas aos subscritores detentores de fundos oriundos das Leis 4.216, de 06 de maio de 1963 e 5.174, de 27 de outubro de 1966 ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulos ao desenvolvimento econômico do norte do país. § 2º. — A Emissão de novas ações dentro dos limites do Capital Social autorizado não importa-

rá em alteração dos Estatutos Sociais, mas será, obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias de cada emissão; § 3º. — A emissão de ações dentro do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, devendo o saldo ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (Doze) meses, de acordo com as chamadas da Diretoria; § 4º. — A integralização das ações, a critério da Diretoria poderá ocorrer mediante entrada em dinheiro, bens e valores, ou ainda, pelo aproveitamento de reservas ou fundo disponíveis, inclusive os de correção monetária e de manutenção de capital de giro; § 5º. — A Emissão e colocação de novas ações dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade dependerá exclusivamente da autorização da Diretoria não podendo, entretanto serem colocadas por valor inferior ao nominal; § 6º. É indispensável a anuência do Conselho Fiscal, em qualquer processo de emissão de novas ações da Sociedade, mesmo que dentro do limite do capital autorizado; § 7º. — Os acionistas não gozarão do direito de preferência para a subscrição das ações emitidas e colocadas pela Diretoria dentro dos limites do Capital Autorizado, salvo as hipóteses previstas no artigo 46; § 30., da Lei 4.728 de 14 de Julho de 1965; § 8º. — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer das categorias; § 9º. — A posse de uma ou mais ações da Sociedade importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes Estatutos Sociais, e das deliberações que forem tomadas pelas Assembleias Gerais; § 10º. — As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão dos seguintes privilégios: — A) Prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; B) — Prioridade na distribuição de dividendos, não acumulativos e 6% (seis por cento) sobre o

seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; C) Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal; § 11) — As ações preferenciais são nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição; § 12o. — As Ações emitidas farão jus a dividendos "pro rata temporis", e na proporção dos montantes efetivamente realizados. Art. 7o. — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros residentes no país eleitos com mandato de 3 (três) anos pela Assembléia Geral, acionistas ou não senão 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor-Financeiro; § 1o. — O Diretor eleito será considerado empossado no respectivo cargo mediante a assinatura de 1 (um) termo de posse a ser lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria; § 2o. — A posse de qualquer Diretor eleito ou convocado interinamente será precedida de caução, por ele ou por outrem, feita de 50 (cinquenta) ações da Sociedade as quais garantirão a responsabilidade de sua gestão; § 3o. — Os membros da Diretoria além da remuneração prevista no art. 5o. (quinta) deste estatuto, terão direito a uma gratificação de 10% (Dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade; § 4o. — Os Diretores quando em viagem a serviço da empresa terão suas despesas custeadas pela Sociedade; § 5o. — É vedado aos Diretores contraírem obrigação em nome da Sociedade em negócios alheios aos interesses societários; § 6o. — O membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a data da posse do substituto. Art. 18 — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual, proceder-se-á ao levantamento

do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante geral do capital social subscrito e integralizado; B) A importância necessária para o pagamento dos dividendos fixados para as ações preferenciais, nos termos da letra "B" do § 10o do Art. 4o. deste Estatuto; C) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observando-se os parágrafos 1o. e 2o. deste artigo; D) 10% (Dez por cento) para pagamento de gratificação da Diretoria respeitando-se o disposto do art. 134 do Decreto Lei n. 2.627; E) o Remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral; § 1o. 30% (trinta) por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros, que, em cada ano, forem atribuídos a esse fundo. Somente concorrerão os empregados, na data do Balanço respectivo, ainda tiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade pré-fixados pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos; § 2o 70% (Setenta por cento) da importância, correspondente ao fundo de participação dos empregados serão, comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social, que beneficiem os empregados da Sociedade. É esta, na íntegra a proposta da Diretoria. Belém, 08 de março de 1971. — aa) Adonis Ribeiro de Mendonça, Carlos Meinberg Filho. Logo após foi ditado o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: **Parecer do Conselho Fiscal** — Os abaixo assinados membros em exercício do Conselho Fiscal da Agro Paraporá

S/A., tendo examinado, a proposta da Diretoria, datada de hoje, objetivando o aumento do capital Social, transformação em sociedade civil de capital autorizado e incorporação de imóvel a empresa, com a consequente alteração dos Estatutos, são de parecer que a referida proposta é do interesse da Sociedade, merecendo a aprovação dos Senhores Acionistas, como mereceu a dos signatários. Belém, 08 de março de 1971. — aa) Onibar Nunes de Freitas, Alvaro Francisco Amendola e Francisco de Assis Franco Filho. Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente, que os honorários da Diretoria deveriam ser fixados nesta Assembléia, por isso, propunha que a remuneração dos Diretores-Presidente e Financeiro fosse de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para cada um, mensalmente. Passando a escolha dos peritos para procederem à avaliação e conferência dos imóveis que serão incorporados à empresa, pertencentes aos acionistas foram escolhidos os Srs. Miguel Araken de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — sala 1.004, Edifício Francisco Chamié, em Belém, Estado do Pará, Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira, 922 e Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Ourânia, 32, aos quais foi dado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação do respectivo laudo, bem como a designação do dia 11 de março de 1971 para a realização da Assembléia em constituição a esta, tornando-se desnecessário para a realização da Assembléia qualquer nova convocação. A Assembléia ratificou por unanimidade a escolha dos peritos, abstendo-se de votar os acionistas interessados. Nada mais havendo a tratar, foi

suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio que, depois de lida, conferida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 08 de março de 1971. — aa) Adonis Ribeiro de Mendonça, Carlos Meinberg Filho, Carlos Meinberg, Lourival Ribeiro de Mendonça, Amélia Ribeiro de Mendonça, Ary Ribeiro de Mendonça, Olga Prado Ribeiro de Mendonça. Aos onze dias do mês de março de 1971 às 16.00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — sala 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, regularmente convocados, reuniram-se em Assembléia os acionistas da Agro Pecuária Paraporá S/A., representando a totalidade do Capital Social, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas". Nos termos dos Estatutos Sociais assumiu a presidência o Sr. Adonis Ribeiro de Mendonça, que convidou a mim, Carlos Meinberg Filho, para servir de secretário. Assim constituída a mesa e verificando estarem presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, o Sr. Presidente esclareceu que, conforme ficara estabelecido na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 1971 da qual esta é continuação, a mesma havia sido suspensa para que os Srs. Acionistas pudessem preparar o laudo de avaliação cuja leitura fosse feita por mim, secretário. "Laudo de Avaliação" — Miguel Araken de Almeida, Mário Afonso Meneghelli, Ademar Freitas Barbosa, abaixo assinados, peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária da Agro Pecuária Paraporá S/A., realizada em 08 de março de 1971 para procederem a verificação e avaliação dos imóveis com que os acionistas conferentes, Srs. Adonis Ribeiro de Mendonça e Carlos Meinberg Filho pretendem integralizar parte do Aumento de Capital Social, verificaram a existência do imóvel e da respectiva propriedade sobre o mesmo, conforme

exame que procederam, inclusive nos documentos que lhes foram apresentados, e vem entregar o seguinte laudo de verificação e avaliação: — O imóvel compõe-se de 4 (quatro) Glebas de terras contíguas situadas no Município de São Domingos do Capim, Comarca de Guamá, Estado do Pará, formando um só todo, com a área total de 17.398 hectares adquiridos pelos acionistas conferentes, Srs. Carlos Meinberg Filho e Adonis Ribeiro de Mendonça, conforme escritura de Venda e Compra de Metade Ideal de Imóveis Rurais, de 20 de maio de 1970, registrada no 3o. Tabelião de Notas, Maria José Cardeal de Godoy, cidade de São Paulo, que consta como outorgante vendedor Adonis Ribeiro de Mendonça, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado em Barretos, Estado de São Paulo, à Av. 19, n. 1.074, com cédula de identidade sob registro geral n. 1.566.093, que declarou sob as penas da Lei não ser empregador, com o que está sujeito às restrições contidas no Artigo 142, da Lei 3.807 e, como outorgado comprador, Carlos Meinberg Filho, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Jau, 261 — Apto. 61, com cédula de identidade sob registro geral n. 3.474.288, a seguir: — 1) Um lote de terras, sem denominação especial, destinado a indústria agropecuária, perímetro compreendido entre os lotes C e A e terras devolutas do Estado, com uma área de aproximadamente 43.533.864 metros quadrados ou 4.353 hectares 38 ares e 64 centiares, confrontando no seu todo, por um lado com o Lote C, do outorgante, por outro lado com o Lote A, do outorgante e pelos dois outros lados com terras devolutas do Estado, sendo que o descrito lote o outorgante o houve por compra feita à Dona Izaura Leopoldina dos Santos, nos termos da escritura de 21 de maio de 1969, lavrada nas notas do 1o. Tabelião de Barretos, deste Estado, livro 521, fls. 107, re-

gistrada sob n.º 5.172, no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, e que a dita lote se encontra declarado no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) sob o n.º 23-04-005-52026 (C 95); 2) Uma gleba de terras agrícolas, sem denominação especial, designada pelo lote "C", com a área de 4.356,38,64 Ha. (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares, trinta e oito ares e sessenta e quatro centiares), dentro das seguintes divisas, limites e confrontações: — frente ocidental do I ao II marco, com terras devolutas do Estado, por uma linha reta no rumo de 19° NE; e a uma distância de 6.600 metros; Fundo oriental do marco III ao IV marco, com terras reservadas pelo Estado, por uma linha no rumo 1° 15' SW e a uma distância de 6.600 metros; lado direito setentrional, do marco II ao III com terras de Ângelo Alves de Campos, por uma reta de 86° 45' SE e a uma distância de 6.600 metros; lado esquerdo meridional, do IV ao I marco, por uma reta separando terras de Sebastião da Costa, no rumo de 86° 45' NW e a distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º): por duas estacas da mesma constituição dos marcos, nos rumos de 86° 45' SE e 1° 15' NE respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 2º): por duas estacas nos rumos de 1° 15' SW e 86° 45' SE respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 3º): por duas estacas, nos rumos de 86° 45' NW e 1° 15' SW, respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 4º): por duas estacas nos rumos de 1° 15' NE e 86° 45' NW respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha no local que foi em 1960 de 14° 45' W, e que essa gleba descrita é

outorgante a houve por compra feita do casal de Trajano Ferreira de Acú no local, que foi em 1960, nos termos da escritura de 18 de março de 1964, lavrada no 1o. Cartório de Notas de Barretos, deste Estado, livro 471, fls. 187, registrada sob o n.º 3.673, no registro de Imóveis da Comarca de Guamá; 3) Uma gleba de terras agrícolas, sem denominação especial, designada pelo lote "E", com a área de quatro mil, trezentos e quarenta e um hectares, quarenta e um ares e quarenta centiares (4.341,41,40 Ha.) dentro das seguintes divisas, limites e confrontações: frente ocidental por uma linha reta que vai do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo de 23° 15' N.E. e a uma distância de 7.000 metros; fundo oriental por uma reta que vai do III ao IV marco, separando terras reservadas pelo Estado, no rumo 23° 15' S.W. e a uma distância de 7.000 metros; lado direito setentrional, por uma reta que vai do II ao III marco separando terras devolutas do Estado, no rumo de 86° 45' S.E. e a distância de 6.600 metros; lado esquerdo meridional, por uma reta que vai do IV ao I marco separando terras de Ângelo Alves de Campos, no rumo de 86° 45' N.W. e a uma distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º) por duas estacas da mesma constituição dos marcos, nos rumos de 86° 45' S.E. e 23° 15' N.E. respectivamente e a uma distância de 20 metros; 2º): por duas estacas, nos rumos de 23° 15' S.W. e 86° 45' S.E. respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 3º): por duas estacas nos rumos de 86° 45' N.W. e 23° 15' S.W. respectivamente, e a uma distância de 20 metros do marco; 4º): por duas estacas nos rumos de 23° 15' N.E. e 86° 45' N.W., respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco. Todos os rumos são ver-

dadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha no local, que foi em 1960, de 14° 45' W., e que essa gleba descrita é outorgante a houve por compra feita do casal de Divino Ferreira de Azara, nos termos da escritura de 18 de março de 1964, lavrada no 1º Cartório de Notas de Barretos, deste Estado, Livro 171, fls. 188, registrada sob o n.º 3.673, no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá; 4) Uma Gleba de terras agrícolas, sem denominação especial designada pelo lote "D", com a área exata de quatro mil, trezentos e quarenta e sete hectares, setenta e dois ares e trinta e seis centiares (4.347,72,36 ha.), dentro das seguintes divisas, limites e confrontações — frente ocidental do III ao IV, marco separados, isto é, separando terras reservadas pelo estado, por uma linha reta no rumo de 6° 45' S.W. e a uma distância de 6.600 metros; lado direito setentrional do II ao III marco, separando terras do lote de Afonso da Costa, por uma linha reta no rumo de 86° 45' S.E. e a uma distância de 6.600 metros; lado esquerdo meridional, por uma linha reta no rumo do IV ao I marco, separando terras do lote de Antonio Hélio de Castro, no rumo de 86° 45' N.W., e a uma distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º). por duas estacas da mesma constituição dos marcos, nos rumos de 86° 45' S.E. e 6° 45' N.E. respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 2º): por duas estacas nos rumos de 6° 45' S.W. e 86° 45' S.A. respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 3º): por duas estacas nos rumos de 86° 45' N.W. e 6° 45' S.W., respectivamente e a uma distância de 20 metros; 4º): por duas estacas nos rumos de 6° 45' N.W. e 86° 45' N.W., respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco. Todos os

rumos são verdadeiros atenuando-se a declinação magnética da agulha no local que foi em 1.960 de 14° 45' W. e que essa gleba descrita é outorgante a houve por compra feita ao casal de Gesileu Terra nos termos da escritura de 18 de março de 1954, lavrada no 10. Cartório de Notas de Barretos, deste Estado, Livro 471, fls. 186., registrada sob o n. 3.677, no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá; que as três glebas descritas por último estão declaradas num só "Certificado de Cadastro do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária" (IBRA) sob o n. 23.04.005.90009 (C 09). As 4 (Quartas) Glebas formam um só — todo e encontram-se livre e desembaraçadas de quaisquer ônus. De acordo com a descrição feita por nós peritos avaliadores, avaliamos o referido imóvel em Cr\$ 60.00 (Sessenta Cruzeiros) o hectare, no total de Cr\$ 1.043.880,00 (Hum Milhão, Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Cruzeiros) para toda a área, valor a que chegaram unanimemente, havendo como exato, pelo que estando de comum e perfeito acordo assinam o presente Laudo. Belém, 11 de março de 1971. aa) Miguel Arakens de Almeida, Mário Afonso Meneghelli, Ademar Freitas Barbosa. Terminada a leitura, os presentes solicitaram dos Srs. Peritos alguns esclarecimentos que foram prontamente prestados, terminaram a leitura do laudo e usou a palavra o acionista Carlos Meinberg para propor que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, era desnecessário a concessão do prazo de 30 (trinta) dias, prevista em Lei, para o exercício de direito de preferência para a subscrição do aumento do Capital Social. Ao mesmo tempo que desistiam do prazo, desistiam também do direito de preferência em favor dos Srs. Adonis Ribeiro de Mendonça e Carlos Meinberg Filho. Nos termos da proposta do Sr. Carlos Meinberg, usaram a

palavra cada um por sua vez, todos os acionistas da Sociedade, com exceção dos acionistas interessados, para declararem que desistiam do prazo de 30 (trinta) dias e do direito de preferência para subscrição e cessão dos direitos do aumento do Capital Social, em favor dos acionistas interessados. A seguir o Sr. Presidente submeteu o laudo à votação verificando-se sua aprovação unânime, com abstenção dos interessados. Os acionistas interessados declararam então que aceitavam de maneira expressa e irrevogável e valor dado pelos peritos ao imóvel, com o que pretendia integralizar o aumento em ações ordinárias do Capital Social e concordaram expressamente com a conferência feita e a entrega de ações na proporção de cada uma das subscrições. Diante do Pronunciamento, declara o Sr. presidente que os referidos bens ficam definitivamente incorporados à Sociedade passando a lhe pertencer, ficando seus herdeiros e sucessores obrigados a tornar firme e valiosa esta incorporação, transferindo o domínio, posse, uso e gozo, a ação à Sociedade e autorizando as transcrições e averbações necessárias, recebendo o seu respectivo valor em ações. Pelos acionistas conferentes, foram exibidos os seguintes recibos de pagamento ao IBRA do imposto territorial Rural relativo ao exercício de 1.970, efetuado na Agência do Banco Comercial do Pará S.A., — Em Belém — PA. — Imóvel nº 23 04 005 52026 — valor: Cr\$ 1.619,30 (Hum mil, seiscentos e deztoite cruzeiros e oitenta centavos); Imóvel nº 23 04 005 90009 — valor: Cr\$ 900,00. A seguir o Sr. Presidente pôs em votação a proposta da Diretoria lida na Assembléia Geral de 08 de março de 1.971, da qual esta é a continuação, tendo assinado toda ela aprovada sem qualquer restrição. Em consequência, desta data em diante ficam incorporados à Sociedade os 17.398 hectares de terras atrás descritos e

fica aprovado o aumento do capital para Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) e a nova redação dos artigos 4º, 7º e 18º dos Estatutos Sociais e aprovado por último a fixação dos honorários da Diretoria nos valores por esta sugerido, esclareceu ainda o Sr. Presidente que havia sido elaborado o Boletim de Subscrição do Aumento de Capital a seguir transcritos: Boletim de Subscrição do aumento de Capital da Agro Pecuária PARAPORÁ S/A. de Cr\$ 1.000.000 (Hum mil cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros). Realizado em Assembléia Geral Extraordinária de 08 de março de 1.971, continuada pela de 11 de março de 1.971 — Subscritor — nº de ações ordinárias subscritas. Adonis Ribeiro de Mendonça, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Barretos — SP., — 521.940 — Cr\$ 521.940,00 (Quinhentos e vinte e hum mil, novecentos e quarenta cruzeiros) — Carlos Meinberg Filho, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo — SP., — 521.940 — Cr\$ 521.940,00 (Quinhentos e vinte e hum mil, novecentos e quarenta cruzeiros). A seguir disse o Sr. Presidente que a Diretoria providenciará no devido tempo os registros necessários. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Assembléia e mandou que se lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada valeria assinada por todos os presentes. Belém, 11 de março de 1.971. — aa) Adonis Ribeiro de Mendonça, Carlos Meinberg Filho, Carlos Meinberg, Lourival Ribeiro de Mendonça, Amélia Ribeiro de Mendonça, Ary Ribeiro de Mendonça, Olga Frado Ribeiro de Mendonça.

Certifico que esta é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Carlos Meinberg Filho
Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 250,00
Belém, 12 de março de 1971
O funcionário — (legível).

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 15 de março de 1971
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

30. Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática onfere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 22 de junho de 1971
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 16 de março de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 11 folhas de n.ºs 1885-5, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 691-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de março de 1971.

Oscar Facioia
Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 2492 Dia 29.5.71)

MADEIRAS GERAIS S/A
MAGESA

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Madeiras Gerais S/A — MAGESA, realizada em 28 de abril de 1971.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16 horas, em sua sede social, à rua Gaspar Viana nº 106, nesta cidade de Belém.

reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Madeiras Gerais S/A. — Magea, por cujas assinaturas apostas no Livro de presenças dos acionistas verificou a existência de número legal. O diretor administrativo da empresa, Sr. Robin Hollie McGlohn declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia, recaindo a escolha por unanimidade no próprio Sr. Robin Hollie McGlohn, que convidou a mim, Francisco de Paula Valente Pinheiro para secretariá-lo, no que aceitei. Determinou de início que se procedesse à leitura do edital de convocação à presente Assembléia, o que fiz, na forma da lei das Sociedades Anônimas, nos seguintes termos: "Madeiras Gerais S/A — Magea — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S/A. — Magea, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1971, às 16 horas, na sua sede social, à rua Gaspar Viana n.º 106, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação do balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970 e da conta de Lucros e Perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente e fixação de seus honorários. Belém, Pa, 17 de abril de 1971. A Diretoria". Em continuação dos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1970, devidamente publicados e postos à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal na sede social colocados em discussão, nenhum dos presentes se manifestou. Passando à votação, foram aprovados por unanimidade. Procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para

o exercício de 1971, apurando estes resultados: Membros efetivos: Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado; Afrêdo Silva de Moraes Rêgo, brasileiro, economista, casado; David de Arruda Câmara, brasileiro, casado, industrial, todos domiciliados e residentes nesta capital. Membros suplentes: Antônio Assmar, brasileiro, solteiro, industrial; Willie Wissing Andersen, dinamarquês, casado, industrial, também residentes em Belém; Fonseca, brasileiro, casado, industrial, também residentes e domiciliados nesta cidade. Fixaram-se em Cr\$ 5,00 os honorários dos Conselheiros efetivos, devidos mensalmente e pagáveis anualmente. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião para lavratura da presente Ata, que sendo reaberta, foi lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. Robin Hollie McGlohn, Thomas McNamara pp. Robin Hollie McGlohn, William George Peepe pp. Robin Hollie McGlohn, Renilde McGlohn pp. Robin H. McGlohn, David Moonie pp. Osvaldo Reis, Francisco de Paula Valente Penheiro e Osvaldo Reis.

Belém, Pa, 28 de abril de 1971.

Robin Hollie McGlohn

A presente Ata é cópia do documento original lavrado no livro próprio.

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma de Robin Hollie McGlohn.
Belém, 04 de junho de 1971
Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL
emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 197
Samuel — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 4 vias foi apresentada do dia 4 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de nº 4934 que vai por mim rubricada com o

apelido Tenreiro Aranha, de bre a seguinte ordem do dia: que faço uso. Tomou na ordem a) — Leitura, discussão e dem de arquivamento de 1. aprovação do Relatório da 1591/71. E para constar eu, Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) — Eleição da Diretoria e Fixação de seus honorários; c) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627/40. Belém, 15 de fevereiro de 1971. — Clínica Dalmazia Pozzi S/A. — Flávio de Britto Pontes — Diretor-Presidente. Após essa leitura, o Sr. Presidente disse que, de acordo com a ordem do dia colocava em discussão o Relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. Essas peças foram amplamente discutidas, após o que, o Sr. Presidente colocou-as em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestaram-se então, unanimemente pela aprovação das contas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou a seguir o Sr. Presidente que todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1970, haviam sido aprovados sem qualquer restrição. Nessa aprovação estavam também incluídas a distribuição de um dividendo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do capital social, na forma do Art. 34 dos Estatutos Sociais, bem como a gratificação de 3% (três por cento) sobre o valor de Cento e Dez Mil, Cento e Quatro Cruzeros e Trinta e Hum Centavos (Cr\$ 110.104,31), portanto, Cr\$ 3.303,12 (Três Mil, Trezentos e Três Cruzeros e Doze Centavos), para cada Diretor, ficando o remanescente de

Oscar Fiacola

Secretário Geral da Junta Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2365 Dia 29:6:71)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1971

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e hum, às 18,00 (dezoito) horas, na sede social, à Rua João Balbi, n.º 753, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas de CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A., por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes, o Diretor Flávio de Britto Pontes, que convidou o acionista Aramis Francisco Mendonça de Moraes, para secretariá-lo. Determinou, de início, que o Sr. Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de 2, 3 e 5 de abril de 1971 e Jornal "A Província do Pará", edições de 27, 28 e 30 de abril de 1971, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Clínica Dalmazia Pozzi S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social à Rua João Balbi, n.º 753, às 18 horas, nesta cidade, a fim de deliberarem e discutirem so-

Cr\$ 3.665,60 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos), à conta de "reserva para Aumento de Capital". O Sr. Presidente concedeu a palavra ao acionista Osmar Bahia da Silva que esclareceu aos presentes a razão da gratificação distribuída aos dirigentes e dizendo que a mesma havia sido distribuída em razão do atendimento no disposto no § 2º do Art. 15, dos Estatutos Sociais. Prosseguindo na ordem do dia o Sr. Presidente disse que ia ser procedida a eleição da Diretoria para o triênio 1971/74, como também dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato propondo a permanência da atual diretoria e que, no momento da votação, esta fosse feita por aclamação, de modo que a Assembléia expressasse a sua confiança aos atuais dirigentes. A proposição foi aprovada por unanimidade ficando a Diretoria assim constituída: — Diretor-Presidente: Flávio de Britto Pontes, Diretores: Maria Regina Souza da Silva Costa e Luiza Rodrigues Carneiro. Passou-se à eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício, verificando-se o seguinte resultado: — Membros Efetivos: — Armando Nelson de Souza Ribeiro, Mário Gillet Soares, Aramis Francisco Mendonça de Moraes, todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade. Membros Suplentes: — Jorge Netto da Costa, Neuza Rodrigues Carneiro, Cláudio Pastor Dacier Lobato, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. No que respeita à fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, usou novamente da palavra o acionista Cláudio Pastor Dacier Lobato que propôs a importância de Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros) para os primeiros e Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Franqueou-se a

palavra. Ninguém fez uso, suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém, (Pa.), 30 de abril de 1971.

aa) Flávio de Britto Pontes, Aramis Francisco Mendonça de Moraes, Cláudio Pastor Dacier Lobato, Neuza Rodrigues Carneiro, Mário Gillet Soares, Osmar Bahia da Silva, João Augusto da Silva Costa Filho, Armando Nelson de Souza Ribeiro.

Flávio de Britto Pontes
Pres. Ass. Geral
C.P.F. 000.340.452

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Flávio de Britto Pontes.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 03 de junho de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, .. de de 1971
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 4 do mesmo, contendo 2 folhas de ns 4918/19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1585/71. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2.326 — Dia: 29.06.71).

COMPANHIA
AGROPECUARIA DO RIO
JABUTI

C. G. C. N. 05.511.399

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 1971.

Aos 29 dias do mês de abril de 1971, às 10 horas, reuniram-se na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, quilômetro 69, da Rodovia BR-10, Belém-Brasília, Município de Irituia, Estado do Pará, Acionistas da COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI, representantes da totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas e demais declarações do Livro de Presenças. Na forma estatutária, assumiu a Presidência da Mesa o Diretor-Presidente, Engenheiro Luiz Dumont Villares, que convidou a mim, Márcio Elísio de Freitas, para servir como Secretário. Disse o senhor Presidente que a reunião fora convocada por editais publicados pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 23, 25 e 26 de março de 1971, e pelo jornal "A Província do Pará", de 23, 24 e 25 do mesmo mês, editais êsses do seguinte teor: COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI — C. G. C. — 04.932.190 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1971, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, km. 69, da Rodovia BR-10, município de Irituia, neste Estado, para a seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição de Membros do Conselho Fiscal; c) Fixação de remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Discussão de assuntos gerais. Achar-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei .. 2627/40, relativos ao mesmo exercício. Irituia, 15 de março de 1971. (a) Márcio Elísio de Freitas, Diretor Vice-Presidente". Esclareceu, também, o senhor Presidente que o relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal haviam sido publicados no jornal "A Província do Pará", do dia 20 de abril de 1971, tendo os mesmos sido entregues para publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 19 de abril de 1971, sob protocolo número 2399. Dito isto, o senhor Presidente submeteu os documentos em questão à discussão e votação dos presentes e estes, pela unanimidade, abstendo-se os impedidos, aprovaram as contas apresentadas, assim como os atos, contratos e pagamentos de autoridade da Diretoria no respectivo exercício, dando-os como bons e perfeitos. A seguir, o senhor Presidente solicitou dos senhores Acionistas que, na forma estatutária, procedessem à composição do Conselho Fiscal da sociedade e a fixação da respectiva remuneração. Nesse sentido, decidiram os presentes a seguinte composição do referido Conselho: membros efetivos, eleitos Lourival Ferraz, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número RG. 1.553.444, residente à rua Princesa Leopoldina, 632, em São Paulo, SP. e Carlos Francisco Silveira de Castro Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número .. RG. 2.504.677, residente à Avenida Pedrosa de Moraes número 2666, em São Paulo, SP. e reeleito Paschoal Ardito; membros suplentes, eleito Manoel Ernesto Serra Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número .. 731.089, residente à rua Crisotônio Pereira número 318, em São Paulo, SP. e reeleitos Francisco Pinto Rodrigues e Caio Junqueira Neto, com documentos a que se refere a remuneração de Cr\$

50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que cada um comparecesse. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou dos presentes que também fixassem, segundo os estatutos, a remuneração da Diretoria, para o exercício em curso, e, assim o fazendo, por unanimidade com a ausência dos impedidos, determinaram a verba mensal global aprovada pela SUDAM em 24.8.67, no projeto 6477/67, de Cr\$ 5.000,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) mensalmente, segundo os seguintes termos: o salário mínimo tenha essa a ser repartida entre os Diretores, na forma que os mesmos combinarem. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu os trabalhos por encerrados, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da respectiva ata no livro próprio. Lavrada a ata, foi ela conferida, e, achada conforme, assinada por todos os presentes. Irituia, 29 de abril de 1971. Márcio Elísio de Freitas, Secretário, Luiz Dumont Villares, Presidente, Aços Villares S.A. Paulo Costa Lenz Cesar, Paulo Diederichsen Villares; Indústrias Villares S.A., Paulo Costa Lenz Cesar, Paulo Diederichsen Villares; José Carlos Villela de Andrade; Antonio José Lúcio de Oliveira Costa; Villares S.A. Participações Industriais, Luiz Diederichsen Villares. Paulo Diederichsen Villares; Ibatê S.A. Agrícola e Pecuária, Luiz Diederichsen Villares, Paulo Diederichsen Villares; Ferropças Villares S.A., Paulo Costa Lenz Cesar, Márcio Elísio de Freitas; Técnica Villares S.A., Paulo Costa Lenz Cesar, Paschoal Ardito; Trevi Empreendimentos Civis Ltda., André Musetti; Curiano Transportadora Aérea, Paulo Costa Lenz Cesar; Laboratório Firmatosa S.A., Paulo Costa Lenz Cesar; Jari Empreendimentos Civis Ltda. e João Joaquim de Moraes Guerra.

Confere com o original.

(a) MÁRCIO ELÍSIO DE FREITAS — Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 7.06.1971.

(a) ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4945/46 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1597/71. E para constar: Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial de presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará — em Belém, 7.06.1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2349 — Dia 29.06.1971)

SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A.

B E R M A S A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um às 18.00 horas, na sede social da SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A — (BERMASA), sita à rua Do Arsenal, número 380, nesta cidade, devidamente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal de grande circulação, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presenças, verificou-se haver acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, haven-

do sido instalados os trabalhos e assumido a sua direção, na forma do disposto no Artigo 15 § 1o, letra A, dos estatutos sociais, o Presidente, acionista Osvaldo Câmara de Souza, que convidou o acionista Henrique Osaqui para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente pediu ao senhor Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A. — BERMASA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação -- Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A. — BERMASA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971 em sua sede social à rua do Arsenal, 380 nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) — Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) — O que ocorrer. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627/40. — Belém, 16 de abril de 1971 — Osvaldo Câmara de Souza — Diretor Presidente. Passando a primeira parte da ordem do dia o senhor Presidente pediu ainda ao senhor Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, havendo o acionista Manoel Câmara de Souza proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientes tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram a sua disposição para exame na sede social. Submetida a votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo portanto dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, o senhor Presidente submeteu a discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida a votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970 haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando aos itens B e C da ordem do dia, o senhor Presidente pediu aos presentes que procedessem a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício bem como da diretoria. Procedida a eleição, verificou-se a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, como também foi reeleita a atual Diretoria a saber: — Membros Efetivos: — Doutor Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado, advogado: — Hernando Mattos brasileiro, casado, bancário e Dra. Maria Conceição Cardoso Mendes, brasileira, solteira, maior, advogada; Suplentes: — Doutor Clóvis da Gama Malcher, doutor Vilhena Souza e Neide Pereira Teixeira; Diretores: — Diretor Presidente Osvaldo Câmara de Souza — Diretores: — Wilton Santos Brito, Carlos Alberto Câmara de Souza e Antônio Bernardino de Souza Filho, todos brasileiros, casados, industriais. Em relação aos honorários dos membros efetivos resolveu a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, ou seja, Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por mês. Pediu a palavra o acionista Manoel Câmara de Souza e propôs a Assembléia que se pronun-

classe acerca da fixação dos honorários da Diretoria, e n. oportunidade, sugeriu a manutenção da atual renumeração de 7 vezes o limite de isenção do Imposto de Renda na Fonte, ou seja no momento Cr\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), lembrou também que, os honorários somente seriam reajustados, por força de fixação do novo limite acima referido. Como resultado da votação a proposta do acionista foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à leitura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém (PA.), 30 de abril de 1971. (aa) Osvaldo Câmara de Souza — Henrique Osaqui — Wilton Santos Brito — Manoel Câmara de Souza e Antonio Bernardo Souza Filho.

(a) OSVALDO CÂMARA DE SOUZA — Presidente

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Osvaldo Câmara de Souza.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 03 de junho de 1971.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1971.

(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia três de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 4 do mesmo contendo três (3) folhas de números 4926/28 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1588/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará — Belém, 4.06.1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2324 — Dia — 29.06.1971)

AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S.A.

Assembléia Geral Ordinária

As 16 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1971 (um mil novecentos e setenta e um) em seu escritório sito à rua Ó de Almeida número 409 (quatrocentos e nove) conjunto 303 (trezentos e três); nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Sociedade **AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S.A.**, inicialmente tendo sido constatado assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas o comparecimento da totalidade das Ações Ordinárias; foi eleito para presidir a reunião na forma do Artigo 24 (vinte e quatro) dos Estatutos Sociais; o acionista Ivo Mota que convidou a mim também acionista Murat Vieira Mota; para secretariar aos trabalhos. Em seguida; por solicitação do Presidente da Assembléia li aos presentes o texto do Edital de Convocação da Reunião em Curso; publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará" de circulação na cidade de Belém; Estado do Pará e assim redigido: **AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S.A.** — Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária. São convocados os senhores acionistas da Sociedade **AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no seu escritório sito à rua Ó de Almeida número 409 (quatrocentos e nove) sala 303 (tre-

zentos e três) nesta cidade de Belém do Estado do Pará às 16 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) do corrente mês, a fim de deliberar das seguintes matérias: a) Contas da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 15.4.1971.

(a) Murat Vieira Mota, Diretor. Em seguida o senhor Presidente da Assembléia explicou aos presentes as diretrizes tomadas pela empresa para este exercício e distribuir aos presentes o "Relatório da Diretoria" juntamente com o "Parecer do Conselho Fiscal" e o "Balanco Geral" do exercício de 1970, como nenhum dos presentes solicitou a palavra o senhor Presidente colocou em votação tendo sido aprovado por todos os acionistas presentes com exclusão da Diretoria, a seguir o senhor Presidente comunicou aos presentes que por lapso na Assembléia Geral Ordinária realizada a 5 de agosto de 1970, foram eleitos para o triênio 1970/72 a atual Diretoria; mas conforme determinam o nosso Social Estatuto no Capítulo 3º (terceiro) Artigo 17 (dezesete) a gestão da Diretoria será de somente um exercício social e o senhor Presidente solicitou que nesta Assembléia sejam eleitos os Diretores para o exercício de 1971. Pedindo a palavra o acionista Iran Vieira Mota pediu aos demais acionistas que levassem em consideração o trabalho da atual Diretoria e conservasse para esse atual período inclusive com os mesmos honorários. Levada em votação a proposta do acionista Iran Vieira Mota foi aprovada pelos demais acionistas. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi suspensa a sessão a fim de ser a Ata dos trabalhos lavrada no Livro próprio após o que, foi reaberta e a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Belém Pa. 30 de abril de 1971 (aa) Por mim e p. p. Darwin Vieira Mota, Grace Vieira Mota, Iran Vieira Mota, Ivo Mota, Alcebiades Vieira Mota e Murat Vieira Mota.

Confere com o original.
(a) IVO MOTA

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Ivo Mota.
Belém, 18 de maio de 1971.
Em testemunho E. G. C. da verdade.

(a) EDGAR DA GAMA CHERMONT — Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 25 do mesmo mês contendo duas folhas de números 4774/75 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1577/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.05.1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2361 — Dia — 29.06.1971).

GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. n. 04.828.554

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1971.

As 16,00 horas, do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e hum), reuniram-se em sua sede Social, no Escritório da Fazenda Uruboca, Município de Benevides, neste Estado, os Acionistas da Guamá Agro-Industrial S.A. — Foi aclamado Presidente da Assembléia o Dr. Achilles Lima, o qual convidou para Secretário o Sr. Daniel Sossa Miranda ficando assim constituída a Mesa. O Sr. Presidente, após verificar, no Livro Próprio, a presença de acionistas, pessoalmente ou por seus pro-

curadores, representando a totalidade do Capital Social, declarou instalada a Assembléa e mandou ler por mim Secretário, em voz alta, o Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial", edições dos dias 20, 23 e 27 do corrente mês e no matutino "A Província do Pará" edições de 17, 18 e 20 deste e cujo teor é o seguinte: — "Guamá Agro-Industrial S.A. C.G.C. n. 04.828.554 — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Guamá Agro-Industrial S.A. para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária em o próximo dia vinte e nove (29) de abril de 1971, às dezesseis (16,00) horas, na sede social da Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários; c) O que ocorrer. Benevides, 16 de abril de 1971. A Diretoria". A seguir o Sr. Presidente consultou os Srs. Acionistas sobre a necessidade da leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, manifestando-se a Casa pela dispensa dessa leitura, pois que, segundo declararam os acionistas todos lhe conheciam o conteúdo. O Sr. Presidente então declarou que estavam em discussão os documentos e como ninguém se manifestasse submeteu-os à votação, verificando e declarando que pela manifestação unânime dos Srs. acionistas, da qual se obtiveram os interessados, proclamava aprovados, sem reserva, por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. Logo após o Sr. Presidente comunicou que em consequência da sua nomeação para Diretor Geral da Societe Internationale Pirelli S.A. de Basileia, o Eng. Jacopo Vittorelli tinha solicitado ser dispensado da função de Diretor da Sociedade. O sr. dr. Gian Francesco Bellingeri propôs então que fossem confirmados no cargo os demais Diretores, bem como os Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes em exercício, propondo que em substituição do Eng. Jacopo Vittorelli fosse nomeado Diretor o dr. Luciano Isola, italiano, casado, industrial. A proposta foi unanimemente aprovada, não votando interessados. Resultaram assim eleitos até a próxima Assembléa Geral Ordinária, como Diretores: Dr. Luciano Isola, italiano, casado, industrial, titular do Passaporte italiano, n. 6638476 emitido pela Questura di Udine de 11.3.69, estando em andamento o processo para a obtenção da Cart. Mod. 19. Dr. Giulio Cattaneo Della Volta, italiano, casado, residente e domiciliado em São Paulo à Av. Martin Luther King, 444 — Cidade São Francisco, portador da Carteira Mod. 19 R.G. n. 4.577.565, Eng. Stefano Marinoni, italiano, casado, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Palmeiral, n. 159, portador da Carteira Modelo 19 R.G. n. 1.766.513. Para Membros do Conselho Fiscal os Srs. Aldo Saccardo, italiano, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Japuá, n. 159, portador da Carteira Mod. 19 R.G. n. 427.843, Nicolau Pedro Teippo brasileiro, casado, residente domiciliado em São Paulo, à Rua General Flores, n. 127, Wilton Brito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamin Constant, n. 1658, e para Suplentes os Srs. Dr. Orlando Alfieri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Jesuino Cardoso, n. 499, Daniel Sossa Miranda, boliviano, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av.

nida Almirante Tamandare, 991, portador do Registro de Estrangeiros n. 18.248 — SRE/PA., Roberto Dias Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Conselheiro Brotero n. 1030, apto. 11. A seguir o Sr. Presidente lembrou a necessidade de a Assembléa deliberar sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e propôs aos Srs. Acionistas que, tendo em vista os encargos oriundos da implantação do Projeto recém-aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — votasse a Casa pela manutenção dos honorários, tais como haviam sido fixados pela Assembléa Geral de constituição. A proposta do Sr. Presidente foi integralmente apoiada pela Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira, e igualmente mereceu a manifestação favorável de cada um dos demais Acionistas, em razão de que o Sr. Presidente considerou aprovados por unanimidade de votos, com abstenção dos interessados, os honorários anuais de Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros) a cada Diretor, e de Cr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros) para cada Membro do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente deu a conhecer à Casa que os assuntos constantes da Ordem do Dia haviam sido esgotados e pôs a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém a quisesse usar, deu por cerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reiniciada a sessão foi a presente Ata lida por mim em voz alta e aprovada por todos os presentes, que comigo a assinam, para os fins de direito. Benevides, 29 de abril de 1971. (aa) Achilles Lima, Presidente; Daniel Sossa Miranda, Secretário; Pirelli S.A. — Cia. Industrial Brasileira — pp. Gian Francesco Bellingeri; Jacopo Vittorelli — pp. Achilles Lima; Giulio Cattaneo Della Volta, pp. Achilles Lima; Stefano Marinoni, pp. Achilles Lima; Dino Ras-

telli, pp. Gian Francesco Bellingeri; Amerigo Pietro, pp. Gian Francesco Bellingeri; Francesco Longhini, pp. Gian Francesco Bellingeri; Daniel Sossa Miranda; Gian Francesco Bellingeri; Achilles Lima".

Atesto que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Benevides, 29 de abril de 1971.

Daniel Sossa Miranda
— Secretário —

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A Q S. da verdade.

Belém, 22 de junho de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00.
(Dez Cruzeiros).
Belém, .. de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5970/71, e vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1761/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2.335 — Data: 29.06.71).

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

Assembleia Geral
Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 1971. Aos 29 dias do mês de abril de 1971, às 9 horas, na sede social, à rua Santo Antonio 132, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas de F. de Castro, Modas S.A. Assumiu a presidência dos Trabalhos o Acionista Antonio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convidou para secretariar esta Assembleia os Acionistas, Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificada a presença de Acionistas representando 96,2% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presença, o Presidente declarou abertos os trabalhos procedendo o 1o. Secretário a leitura dos anúncios de convocação desta Assembleia, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará, e "A Província do Pará", nos dias 20, 23 e 27 de Abril corrente para tratar dos assuntos sobre aumento de capital alteração dos estatutos e o que ocorrer. Baseando-se na decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, o Presidente propôs o aumento do Capital Social de Cr\$ 707.000,00 para Cr\$ 168.000,00 integralizado pelas seguintes parcelas: Cr\$ 1.400,00 provenientes do saldo à Disposição da Assembleia Geral dos Acionistas constante do Balanço de 1.970; Cr\$ 9.000,00 provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado e Cr\$ 50.600,00 que se encontra depositado na Firma em conta-corrente dos Acionistas. Colocada em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. Em seguida a Diretoria esclareceu à Assembleia que a Reavaliação do Ativo Imobilizado realizada para o exercício de 1970, alcançou o valor de Cr\$ 8.983,12 que somado ao saldo já existente de Cr\$ 51,95 nos apresenta o total de Cr\$ 9.040,07, permanecendo portanto o saldo de Cr\$ 40,07, ora não apro-

veitado para o aumento de capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 4o. dos Estatutos. Art. 4o.: "O Capital Social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) dividido em 168.000 ações nominativas ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada ação". Com o presente aumento, o novo capital social formado por 168.000 (cento e sessenta e oito mil) ações, fica assim distribuído pelos Acionistas: Anna Margarida Freitas de Castro com 111.205 (cento e onze mil duzentas e cinco) ações; Antonio Baptista Pires com 19.581 (dezenove mil quinhentas e oitenta e uma) ações; Antonio Dias Corrêa Braga, com 15.075 (quinze mil e setenta e cinco) ações; Thezozinha de Nazareth Henriques Ebert, com 2.174 (duas mil cento e setenta e quatro) ações; Francisco de Castro Henriques com 15.216 (quinze mil duzentas e dezesseis) ações; Francisco de Castro Loureiro Henriques, com 81 (oitenta e uma) ações; Sérgio Loureiro Henriques, com 81 (oitenta e uma) ações; Augusto Loureiro Henriques, com 81 (oitenta e uma) ações; Nilson Girão Cardoso, com 2.429 (duas mil quatrocentas e vinte e nove) ações e Adolpho Burgos Xavier com 2.077 (duas mil e setenta e sete) ações. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata (que lida pelo 2o. Secretário foi aprovada sem restrições pelos Acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1971. aa) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emilia Loureiro Henriques; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso. Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 97 e 98 do livro competente extraída em quatro (4) vias e não por mim, Francisco de Castro Henriques, 1o. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos. Belém, 29 de abril de 1971

a) Francisco de Castro
Henriques
1o. Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 14 de maio de 1971
Em testemunho M.M.M. da verdade.Marilla M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 70,00
Belém, 1971

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do
Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por

Despacho do Secretário Geral de 17 do mesmo, contendo (1) folha de n. 2942A, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1128A/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1971.
Secretário Geral:
OSCAR FACIOLA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.C." .. Nº 22.050, de 10/06/71).
(Ext. — Reg. n. 2159 — Dia: 29.06.71).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES
C.G.C. n. 04.897.187
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1970, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estaremos à disposição de V. Sas.

A DIRETORIA

Balanço efetuado em 31 de Dezembro de 1970.

— ATIVO —

DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		124.886,08
IMOBILIZADO		
Imóveis C/Correção	4.230,59	
Imóveis	4.554,87	
Móveis e Utensílios	3.121,34	
Viaturas	3.359,03	
Frigorífico	146,17	
Bens C/Reavaliação	303.430,67	318.842,67
REALIZAVEL		
Ações	26.905,00	
Efeitos a Receber	462.462,51	
Mercadorias Gerais	505.222,36	
Outras Contas	57.344,27	1.051.934,14
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300,00	
Bancos C/Cobrança	57.355,70	
Depósitos para F.G.T.S.	6.023,09	63.678,79
		Cr\$ 1.559.341,68

— PASSIVO —

EXIGIVEL		
Obrigações a Pagar	589.388,46	
Títulos Descontados	78.183,17	
Outras Contas	30.761,42	708.333,05

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	630.000,00	
Fundo de Reserva Legal	16.263,70	
Reservas p/C/Duvidosas	13.801,87	
Fundo de Depreciação	30.123,47	
Fundo de Correção Monetária	1.791,62	
Fundo para GTA. de Dividendos	9.763,46	
Saldo a Disposição da Assem- bléia	85.585,87	787.329,84

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300,00	
Títulos em Cobrança	57.355,70	
Fundo Gta. do Tpo. de Serviço	6.023,09	63.678,79
	Cr\$	1.559.341,68

Transcrito às fls. 288/89 do Livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Pará, em 18 de julho de 1969.

Pará, 3^o de dezembro de 1970.
ARTUR DA COSTA — Presidente
José Lopes de Macêdo
 Contador Reg. CRC n. 0244

**Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS, em 31 de
 Dezembro de 1970.**

DEBITO		
GASTOS DO EXERCÍCIO		
Impostos Diversos, Despesas Gerais, Despesas Bancárias, Despesas do F.G.T.S., Comissões, Depreciações	283.972,90	
Outros Gastos	12.044,46	
Reserva para Contas Duvidosas	13.801,87	

Fundo para Garantia de Dividendos	4.703,93
Fundo de Reserva Legal	4.703,93
Saldo a Disposição da Assembléia	84.670,83
	Cr\$ 403.897,92

CRÉDITO	
Lucros em Mercadorias	371.823,57
Outras contas	32.074,35
	Cr\$ 403.897,92

Transcrito às fls. 287/88 do Livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Pará, em 18 de julho de 1969.

Pará, 31 de dezembro de 1970.
ARTUR DA COSTA — Presidente
José Lopes de Macêdo
 Contador Reg. CRC n. 0244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES, havendo examinado a documentação e livros contábeis da aludida empresa, relativos ao exercício de 1970, tendo constatado que se achavam na mais perfeita ordem, são de parecer que as contas da diretoria devem ser aprovadas integralmente.

Belém, 22 de abril de 1971.

ADOLPHO BURGOS XAVIER
FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA
JOSÉ MATA
 (Ext. Reg. n. 2.360 — 29—6—1971)

LIGA CONTRA A LEPROA, DO PARÁ
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO		
Ativo Imobilizado		
Educandário "Eunice Weaver"	6.019,30	
Imóveis	21.608,17	
Material Permanente	10.477,86	
Móveis e Utensílios	9,89	
Coupons e Apólices	1,00	
Bens c/ reavaliação	28.854,08	66.970,30
		219,00
Ativo Realizável		
Promissórias à Receber	7.821,69	
Ativo Disponível		
CAIXA	8.021,25	15.842,94
BANCOS		
Ativo de Compensação		
Sélos de São Lázaro		8,18
	Cr\$	83.040,42
PASSIVO		
Passivo não Exigível		
Patrimônio		83.032,24
Passivo de Compensação		
Emissão de Sélos		8,18
	Cr\$	83.040,42

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1970.

Gabriel Lago da Silva
 Perito Contador
 DEC 37.341 — CRC—Pa. 074
 CPF 000351142

AFFONSO GADELHA SIMAS — Presidente
ORLANDO DE ALMEIDA CORREA — Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

01 RECEITA (do exercício)			3.186,51
SALDO ANTERIOR			
VERBAS FEDERAIS:			
—Min. da Educação e Cultura	5.000,00		
Subv. Social, do CNSS, p/ a LIGA, 1970	32.000,00	37.000,00	
IDEM, p/ o Educandário "EUNICE WEAVER"			
—Min. da Saúde		23.000,00	
Auxílio p/Manutenção do Educandário "EUNICE WEAVER" — verba do DNL, 1970 ..			
—VERBAS ESPECIAIS:			
Descontos	837,09		
Donativos	8.500,00		
Desc. p/ Previdência	3.504,90		
Idem p/ "Utilidades"	3.686,67		
Rendas Diversas	11.479,29		
Sócios (mensalidades)	182,64		
TAXAS: 25%, sobre Bebidas Alcoólicas (estadual)	88.000,00	120.085,03	
4%, sobre "Diversões Públicas (Municipal)	3.894,44		
	Cr\$	183.271,54	
<hr/>			
02 DESPESA (do exercício)			
MANUTENÇÃO DO EDUCANDARIO:			
Alimentação	45.098,85		
Combustíveis	5.882,63		
Eventuais	7.238,56		
Instrução/Educação	315,00		
Medicamentos e Exames	3.995,51		
Material de Limpeza	2.019,15		
Pessoal	49.761,64		
Reequipamento e Instalação	6.302,72		
Transportes	6.945,30	130.280,41	
Vestuário	2.721,05		
<hr/>			
DESPÊSAS ADMINISTRATIVAS:			
Assistência Social à Doentes e Familiares	444,70		
Contribuições p/ a Previdência	3.360,05		
Despesas Bancárias	37,00	9.279,55	139.559,96
Diversos	5.437,80		
<hr/>			
—DIFERENÇA entre a Receita e a Despesa			43.711,58
	Cr\$	183.271,54	
<hr/>			

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1970.

Gabriel Lage da Silva

Perito Contador

DEC 37.341 — CRC—Pa. 074

CPF 000351142

AFFONSO GADELHA SIMAS — Presidente

ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA — Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ

CUMPRINDO obrigações estatutárias, este CONSELHO, após minucioso e rigoroso exame procedido nas contas do 2º semestre (julho a dezembro/70) da diretoria executiva da LIGA CONTRA A LEPRA, do Pará, observando livros e todos os demais documentos do Processo, apresenta o seu PARECER, pela aprovação automática das contas em referência, louvando, ainda, a direção da entidade pelo desvelo na execução da tarefa e pleno rigor no emprego dos recursos obtidos.

Belém, do Pará, 07 de junho de 1971.

Conselheiros,**MARCOS ATHIAS****DR. FERNANDO CALVES MOREIRA****LUIZ MARTINS VARELA**

(Ext. Reg. n. 2.347 — Dia 29-6-1971)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANCETE GERAL EM 31 de maio de 1971.

Nome do Estabelecimento: BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.
Matriz em Belém Carta Patente n. I - 334 do
Estado Pará Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.911.459

PASSIVO

NAO EXIGIVEL	
CAPITAL:	
De Domiciliados no Pais	7.348.647,00
De Domiciliados no Exterior	1.853,00
Aumento de Capital	—0—
Correção Monetária do Ativo	389.862,72
Reservas e Fundos	1.275.703,46
EXIGIVEL	
DEPÓSITOS	
A vista e a curto prazo	57.362.083,28
Do Público	3.964,37
De Domiciliados no Exterior	3.354.701,25
De Entidades Públicas	60.720.748,90
A médio prazo	
DO PÚBLICO:	
—A Prazo Fixo	52.100,00
—Com Correção Monetária	13.187.268,26
De Entidades Públicas	—0—
	13.239.368,26
	73.960.117,16
OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Cheques e Documentos a Liquidar	9.238,31
Cobrança Efetuada em Trânsito	165.984,66
Ordens de Pagamento	150.623,81
Correspondentes no Pais	4.144.557,68
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	29.024.482,05
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moeda Nacional	—0—
Departamentos no Pais	111.444.479,70
Outras Contas	1.029.367,56
	145.968.733,77
OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	2.208.931,21

ATIVO

DISPONIVEL	9.422.689,21
REALIZAVEL	
EMPRESTIMOS	
A PRODUÇÃO	33.571.286,09
AO COMERCIO	24.581.325,21
A AGENCIAS DO EXTERIOR	14.115.446,16
A ENTIDADES PÚBLICAS	513.000,00
A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	150.000,00
OUTROS CREDITOS	—0—
Banco Central - Reconhecidos	70.801.058,92
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a receber	7.667.583,24
Acumulações sobre Cambiais e Contratos de Cambio	3.669.936,93
Contratos de Cambio	7.927.801,76
Contratos de Capital a Realizar	—0—
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	6.123.043,03
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior em Moeda Nacional	19.319.785,18
Departamentos no Pais	—0—
Outras Contas	108.404.845,43
	10.869.200,04
	163.998.955,61
VALORES E BENS	
Títulos a Ordem do Banco Central	
Outros Valores	6.580.250,00
	2.528.549,24
	9.108.799,24
Bens	602.945,32
	244.511.758,69

IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	4.704.444,04	
Móveis e Utensílios e Almoarifado	2.568.393,35	
SISTEMA DE SEGURANÇA	54.160,02	
	7.326.997,41	
	10.651.256,99	
	73.865.944,39	
	Cr\$ 345.778.646,69	
RESULTADO PENDENTE		7.612.584,41
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		73.865.944,39
		Cr\$ 345.778.646,69
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	5.046.992,00	
Depósitos Obrigatórios — FGTS	564.151,44	
Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	10.470.387,17	255.274.051,71
Outras Contas	17.054.738,96	35.345.200,78
		7.612.584,41
		73.865.944,39
		Cr\$ 345.778.646,69

DIRETORES

(a) Armando Rodrigues Carneiro
(a) Paulo de Ávila Kós
(a) Dantes Hurtado

Local e data Belém, PA., 31 de maio de 1971.

DIRETORES

(a) Alexandrino Gonçalves Moreira
(a) Bráulio Ribeiro da Silva
(a)

(a) DAVID JOSÉ DE MELLO

Contador — Registro CRC. 23.976 — GB. "IS" 116 Pa.
(Ext. Reg. n. 2.502 — Dia 29-6-1971)

AGRO PECUARIA NOVO MUNDO S/A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia, visando satisfazer plenamente aqueles que confiaram em nosso trabalho.

O exame da demonstração da conta de Lucros e Fendas e do Balanço, dará a V. Sas., uma idéia mais precisa da situação da sociedade podendo, no entanto, V. Sas., contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Agradecemos a confiança que nos depositaram e esperamos haver cumprido satisfatoriamente a nossa missão.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1970.

(aa) JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
MARIAM BARBOSA DE OLIVEIRA

Balanço Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1970

— ATIVO —		
<i>Disponível</i>		
Caixa	1.241,99	
Depósitos Bancários	4.619,15	2.861,14
<i>Realizável — Curto Prazo</i>		
Ações Preferenciais	192.331,00	
Rebanhos	154.920,00	347.251,00
<i>Imobilizado</i>		
Terras	174.840,00	
Edificações	10.300,10	
Instalações Pecuárias	14.612,28	
Móveis e Utensílios	9.283,14	
Pastagens	224.296,20	
Obras de Infra-estrutura	26.643,50	
Veículos	81.060,00	
Animais de Trabalho	5.150,00	
Estudos e Projetos	79.031,01	
Arreios	1.548,40	
Encargos da Instalação	376.933,33	
Conservação de Pastagens	34.401,85	1.038.099,81
<i>Compensado</i>		
Ações Caucionadas	300,00	
Bens Vinculados à Garantia Hipoteca	500.000,00	500.300,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.891.511,95	
— PASSIVO —		
<i>Exigível</i>		
Contribuições de Prev. Social	779,52	
Retenções na Fonte	3.541,47	
Fornecedores	2.928,96	
Credores por Financiamentos	165.000,00	172.249,95
<i>Não Exigível</i>		
Capital		1.065.072,00

<i>Pendente</i>	
Gado de Engorda	133.800,00
<i>Compensado</i>	
Caução da Diretoria	300,00
Garantias Prestadas a Terceiros	500.000,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 1.391.511,95

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1970.

(a) ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade
Reg. C. R. C. — n. 1.656

*Demonstração da Conta LUCROS e PERDAS relativo ao
Balanco Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1970.*

D É B I T O

Despesas Administrativas	171.825,06
Despesas Tributárias — I.C.M.	13.564,85
Custos dos Rebanhos	61.293,74
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 246.683,65

C R É D I T O

Encargos da Instalação	246.683,65
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 246.683,65

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1970.

(aa) JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO — Diretor
ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA — Téc. em Contabilidade
C. R. C. — 1.656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos minuciosamente, como é nosso dever, as contas da Diretoria de AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendando, portanto a V. Sas., que aprovelem todos os seus atos integralmente.

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1970.

(aa) AREOLINO SOARES BATISTA
ANTONIO RIBEIRO
LUIZ DA CRUZ LOUREIRO

(Ext. Reg. n. 2359 — Dia — 29.06.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ

Contrato de Prestação de Serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, Entidade mantenedora do Ginásio Estadual Sant'Ana (Itaituba), na pessoa de seu Procurador Irmã Berenice Ricart Serra.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP) entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.66, com sede nesta cidade, à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominada FUNDAÇÃO e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, no Município de Itaituba, na pessoa de seu

Procurador Irmã Berenice Ricart Serra, adiante denominada CONGREGAÇÃO, pelo estipulado na Resolução n. 025/71, de 20 de maio de 1971, CONTRATAM:

1. A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Itaituba, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de (1) ano, a partir da data da assinatura deste CONVÊNIO assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2. Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual Sant'Ana a ser mantida pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes:

3. Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em efeito estado de utilização a realizar no mesmo as obras benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO.

b) Indicar a Fundação os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário do Estabelecimento, observada a cláusula 4, e infra:

c) arrecadar e recolher à Tesouraria da FEP as contribuições à Caixa Escolar estipuladas pelo Conselho Diretor para as unidades da Fundação nos termos das Resoluções do referido Conselho.

d) Cumprir e fazer cumprir as Resoluções e instruções dos Conselhos e dos Órgãos de administração da FEP.

4. Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela CONGREGAÇÃO para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b, e

desde que habilitados perante o Órgão competente;

d) pagar de seus recursos remuneração do Diretor, Secretário, Professores e demais

Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à Conta da Verba 3.100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.10 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6. Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

7. Elegem as partes o fóro, desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só feito e uma, com as testemunhas abaixo:

Belém, 1º de março de 1971

Hélio Antônio Mokarzel

Pela Fundação

Irmã Maria Berenice Ricart Serra

Pela Congregação

TESTEMUNHAS:

a) Ilegíveis

(G. Reg. n. 148)

Contrato de Prestação de Serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, Entidade Mantenedora do Ginásio Estadual São José (Santarém), na pessoa de seu Procurador Irmã Berenice Ricart Serra.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.66, com sede nesta cidade, à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominada

FUNDAÇÃO e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, no Município de Santarém, na pessoa de seu Procurador Irmã Berenice Ricart Serra, adiante denominada CONGREGAÇÃO pelo estipulado na Resolução n. 925/71, de 20 de maio de 1971, CONTRATAM:

1. A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Santarém, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de (1) ano a partir da data da assinatura deste CONVÊNIO assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2. Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual São José, a ser mantida pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes:

3. Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização a realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO;

b) Indicar à Fundação os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário do Estabelecimento, observada a cláusula 4, "c" infra.

c) arrecadar e recolher à Tesouraria da FEP as contribuições à Caixa Escolar, estimuladas pelo Conselho Diretor para as unidades da Fundação nos termos das resoluções do referido Conselho.

d) Cumprir e fazer cumprir as Resoluções e instruções dos Conselhos e dos órgãos de administração da FEP.

4. Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática da unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita

ta pela Congregação para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b, e desde que habilitados perante o Órgão competente, d) pagar de seus recursos a remuneração do Diretor, Secretário, Professores e dois servidores administrativos nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5. Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à Conta da Verba 3.100, despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6. Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

7. Elegem as partes o Foro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só feito de uma, com as testemunhas abaixo:

Belém, 1º de março de 1971.

Hélio Antônio Mokarzel
Pela Fundação

Irmã Maria Berenice Ricart Serra
Pela Congregação

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis.

(G. Reg. n. 148)

Contrato de Prestação de Serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição Entidade Mantenedora do Ginásio Estadual São José (Óbidos), na pessoa de seu Procurador Irmã Berenice Ricart Serra.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n.º

3.759, de 03.11.66, com sede nesta cidade, à Rua do Una nº 32, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominada FUNDAÇÃO e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, no município de Óbidos, na pessoa de seu Procurador Irmã Berenice Ricart Serra, adiante denominada CONGREGAÇÃO pelo estipulado na Resolução n. 925/71 de 20 de maio de 1971, CONTRATAM:

1. A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Óbidos, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de (1) ano, a partir da data da assinatura deste CONVÊNIO assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2. Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual São José a ser mantida pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes:

3. Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização a realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO.

b) Indicar à Fundação os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário do Estabelecimento, observada a cláusula 4, "c" infra.

c) arrecadar e recolher à Tesouraria da FEP as contribuições à Caixa Escolar, estipuladas pelo Conselho Diretor para as unidades da Fundação nos termos das Resoluções do referido Conselho.

d) Cumprir e fazer cumprir as Resoluções e instruções dos Conselhos e dos órgãos de administração da FEP.

4. Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na unidade dentro das

normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela Congregação para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b, e desde que habilitados perante o Órgão competente;

d) pagar de seus recursos a remuneração do Diretor, Secretário, Professores e dois servidores administrativos nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5. Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à Conta da Verba 3.100, despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6. Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

7. Elegem as partes o Foro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só feito de uma, com as testemunhas abaixo:

Belém, 1º de março de 1971.

Hélio Antônio Mokarzel
Pela Fundação

Irmã Maria Berenice Ricart Serra
Pela Congregação

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis.

(G. Reg. n. 148)

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PUBLICA N. 04/71 — DERPA**
Iimos. Snrs.

Nesta

De ordem do Senhor Eng.º
Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARA (DER-PA) e de acordo com o Decreto-Lei n. 7 de

28.4.69, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 30.04.69, convido Vv. Ss. a apresentar propostas para o Edital de Concorrência Pública destinado à aquisição de veículos:

I — ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

1 — Sete (7) chassis de caminhão acionados por motor diesel com a potência mínima de 140 CV (SAE) na rotação governada, torque mínimo de 40 mkg (SAE), caixa de mudanças de quatro (4) velocidades (mínimo) à frente sincronizadas e uma (1) à ré; distância entre eixos mínima de 4,80m, capacidade de carga mínima de 7.200 kg; pneus dianteiros e traseiros (medida mínima) 900 x 20 c/12 lonas e equipados com carroçaria convencional confeccionada em madeira de lei.

2 — Dez (10) chassis de caminhão acionados por motor diesel com a potência mínima de 140 CV (SAE) na rotação governada, torque mínimo de 40 mkg (SAE), caixa de mudanças com quatro (4) velocidades (mínimo) à frente sincronizadas e uma (1) à ré; distância entre eixos mínima de 3,40m; capacidade de carga mínima de 7.200 kg; pneus dianteiros e traseiros (medida mínima) 900 x 20 e c/12 lonas e equipados com carroçaria metálica basculante com capacidade mínima de 4,00 m³, confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), protetor de cabine e sistema de levantamento hidráulico com dois pistões e bomba de alta pressão.

3 — Cinco (5) chassis de caminhão acionados por motor diesel com a potência mínima de 170 C V (SAE) na rotação governada, torque mínimo de 67 mkg (SAE), caixa de mudanças com quatro (4) velocidades (mínimo) à frente sincroniza-

das e uma (1) à ré; distância entre eixos mínima de 3,40m; capacidade de carga mínima de 10.000 kg; pneus dianteiros e traseiros (medida mínima) 1.000 x 20 c/14 lonas e equipados com carroçaria metálica basculante com capacidade mínima de 6,0 m³, confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), protetor de cabine e sistema de levantamento hidráulico com dois pistões e bomba de alta pressão.

4 — Um chassis de caminhão tipo cavalo-mecânico acionado por motor diesel com a potência mínima de 170 C V (SAE) na rotação governada, torque mínimo de 67 mkg (SAE), caixa de mudanças com quatro (4) velocidades (mínimo) à frente sincronizadas e uma (1) à ré; distância entre eixos não superior a 4,00m com capacidade para tracionar 35.000 toneladas e equipado com quinta-rod, bomba e compressor de ar, conexões para freio e instalação elétrica; pneus dianteiros e traseiros (medida mínima) 1.000 x 20 c/14 lonas.

5 — Dois (2) semi-reboques tanques com capacidade de ... 25.000 litros para transporte de asfalto liquefeito, formato elíptico confeccionados em chapa de aço, dotados de quebra-ondas, isolamento térmico, trocador de calor, sistema de aquecimento, sistema elétrico e de freios, dois (2) eixos em tandem com as oito (8) rodas e mais uma (1) socorro com pneus 1.000 x 20 c/14 lonas (medida mínima) e demais acessórios.

6 — Um (1) chassis de caminhão acionado por motor diesel com a potência mínima de 170 C V (SAE) na rotação governada, torque mínimo de 67 mkg (SAE), caixa de mudanças com quatro (4) velocidades (mínimo) à frente sincronizadas e uma (1) à ré; distância entre eixos mínima de 4,20 m; capacidade de carga mínima de 16.000 kg; pneus dianteiros e traseiros (medida mínima) 1.000 X 20 c/14 lonas e equipado com tanque com capacidade de 15.000 litros dividido em dois (2) compartimentos de 5.000 e 10.000 litros cada, providos de quebra-ondas, bocas de inspeção e carga, descargas por gravidade c/válvula e mangueira

de comprimento mínimo de dez (10) metros.

7 — Sete (7) utilitários tipo "pick-up" acionados por motor à gasolina com a potência mínima de 90 CV (SAE) na rotação governada; caixa de mudanças com três (3) velocidades (mínimo) à frente sincronizadas e uma à ré; tração traseira com dispositivo de reforço no diferencial, capacidade de carga mínima de 750 kg; suspensão dianteira independente (epicentral) e traseiras em molas semi-elípticas; cabine e carroçaria metálica com capota plástica e bancos traseiros.

OBSERVAÇÃO: — Também serão aceitas propostas de fornecimento separado dos chassis e carroçarias. Os veículos deverão ser acompanhados de um (1) manual de manutenção, um (1) manual de peças e um (1) manual de serviços.

II — GARANTIA:

Mínima de seis (6) meses ou dez mil (10.000) quilômetros de funcionamento.

III — DATA DA ABERTURA

Dia 16 de julho de 1971, às onze (11) horas da manhã.

IV — CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO

Os concorrentes deverão apresentar cotação para pagamento à vista ou financiado em seis parcelas mensais e consecutivas. Faturamento preferencialmente do fabricante.

V — CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes A e B, devidamente fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM" EDITAL N.º ..", o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

2 — O envelope A deverá conter os seguintes documentos:
a) Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Imposto Sindical (Empregado e Empregador) referente ao Exercício de 1971;
b) Comprovante da existência legal da firma proponente;
c) Certidão do Ministério pela qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Decreto n. 1.843); d)

Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para quem represente a firma; e) Certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; f) Comprovante do pagamento da caução estipulada em Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para o item I; Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) para o item II; Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para o item III; Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) para o item IV; Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) para o item V; Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) para o item VI; e Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) para o item VII, que deverá ser efetuada, na Tesouraria do DER-PA, até às 9 horas do dia do recebimento das propostas.

3 — O envelope B deverá conter a proposta de venda ao DER-PA, em três (3) vias datilografadas, sem conter emendas nem rasuras, e todas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do Edital, bem assim que contenha emendas ou rasuras não será considerada.

5 — O DER-PA reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão, não somente o menor preço, mas também outros fatores considerados particularmente vantajosos pela Comissão Julgadora entre os quais o prazo de entrega e a condição de os veículos terem seus componentes principais originários de um mesmo fabricante.

7 — Apresentadas as propostas não poderão os concorrentes desistir das mesmas, salvo perdendo a caução respectiva depositada se já conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da caução importará em indenização ao DER-PA das perdas e danos correspondentes à diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior.

8 — O pedido de pagamento da caução deverá ser feito di-

retamente à DF que o processo será sem mais formalidades.

9 — Os proponentes deverão oferecer preço unitário, compreendendo despesas até a entrega dos veículos em Belém, no pátio do Edifício Sede.

10 — As firmas as quais for adjudicado o fornecimento ficarão sujeitas ao pagamento de uma MULTA estipulada em 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, por dia que exceder do prazo determinado na proposta.

11 — Fica estipulado pelo DER-PA um PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS EM TRINTA (30) DIAS APOS O RESPECTIVO EMPENHO.

12 — OPÇÕES — Para o sistema de levantamento especificado nos itens 2 e 3 deste Edital poderá ser cotado o de baixa pressão, preferencialmente, indireto; nos itens 4 e 6, caso o veículo seja provido de diferencial com uma só velocidade, cotar o de maior relação de desmultiplicação fornecido pelo fabricante; no item 7 cotar também o veículo com tração nos dois eixos (4 X 4).

13 — Somente serão consideradas as propostas de firmas que sejam representantes ou distribuidores autorizados na praça de Belém, dos veículos oferecidos e que disponham de Departamento de Serviços e Peças em condições de atender satisfatoriamente a manutenção dos mesmos.

14 — O DER-PA poderá anular a presente Concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isto importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização à outra parte.

15 — A Caução depositada pelo vencedor ou vencedores da Concorrência, aceita a Proposta, será reforçada, sendo duplicada a quantia depositada, que só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte do mesmo.

16 — A despesa correrá por conta da verba: 4.1.3.4.1. do Orçamento do DER-PA., vigente para o exercício de 1971.

17 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitada na Diretoria Administrativa do DER-PA., no horário das 8 às 12 horas.

18 — A presente Concorrência será regulada pelo Decreto-Lei

n. 7 de 28.4.69, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 30.4.69.

Belém,

Eng.º José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.

Visto:

Eng.º João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral

Contrato de Prestação de Serviço de Assistência Técnica Celebrado Entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma Geral Elétrica, como Abaixo Melhor se Declara.

PROCESSO N. 02553/71

Cláusula I — Preâmbulo

1) CONTRATANTES: — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), Autarquia Estadual, adiante denominada DER-PA e a firma Geral Elétrica, a seguir denominada CONTRATADA. 2) REPRESENTANTES: — Representa o DER-PA seu Diretor Geral Eng. João Antônio Nunes Caetano e a CONTRATADA o Sr. E. Von-Grapp, que assina como representante da firma contratada, estabelecida à Avenida Governador José Malcher n. 1936. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: — A lavratura do presente contrato foi devidamente autorizada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA em despacho proferido às fls. 2 do processo n. 02553/71.

Cláusula II — Objeto e Forma de Execução dos Serviços

1) OBJETO: — O objeto deste contrato consiste em a CONTRATADA prestar ao DER-PA assistência técnica mensal às duas (2) máquinas copiadoras heliográficas do DER-PA, ficando a CONTRATADA responsável pela citada assistência técnica, inclusive por substituição e rebobinamento dos motores elétricos, reatores, reostatos, troca de fusíveis e retificadores, ficando desde já excluídos da obrigação da CONTRATADA o fornecimento de lâmpadas, estantes, cintas e cilindros, tudo conforme consta na proposta da CONTRATADA existente às fls. 1, do processo n. 02553/71 devidamente aprovada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA. 2) FORMA DE EXECUÇÃO: — Os serviços contratados serão executados mensalmente pela CONTRATADA a partir de 1.6.71, com

prometendo-se a prestá-los dentro dos melhores padrões e normas técnicas existentes, através de profissionais competentes.

Cláusula III — Preços, Pagamentos e Dotação

1) PREÇOS: — O DER-PA pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto deste contrato a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensalmente, desde que atestado pela Diretoria de Operações (Dr. O.) a efetiva prestação dos ditos serviços de assistência técnica. 2) PAGAMENTO: — O pagamento será feito mensalmente pela Tesouraria do DER-PA. 3) DOTAÇÃO: — A despesa objeto deste contrato correrá à conta da dotação: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 31.3.0.9 — Serviço de Conservação de Bens Móveis e Imóveis, sendo o valor aproximado deste contrato de Cr\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Cláusula IV — Dissolução do Contrato

1) RESILICÃO: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa, desde que a CONTRATADA não cumpra satisfatoriamente as obrigações assumidas no presente contrato.

Cláusula V — Disposições Gerais

1) VIGÊNCIA: — O presente contrato vigorará a partir de 1.º de junho do corrente ano (01.06.71) e terminará a 31 de dezembro de 1971, podendo o mesmo ser renovado caso interesse às partes contratantes.

Cláusula VI — Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato elege-se o fôro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem acordes assinam este contrato os representantes das partes e as duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 31 de maio de 1971

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral do DER-PA
Geral Elétrica — Representada por:

Sr. E. Von-Grapp

TESTEMUNHAS:

Odilla Rebelo
Antônio Baena, 137

a) Negível
Trav. Angustura, 3602

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Celebrado Entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma M. Santos, como Abaixo Melhor se Declara.

PROCESSO N. 2586/71

Cláusula I — Preâmbulo

1) CONTRATANTES: — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), Autarquia Estadual, adiante denominada DER-PA e a firma M. Santos, a seguir denominada CONTRATADA. 2) REPRESENTANTES: — Representa o DER-PA seu Diretor Geral Eng. João Antônio Nunes Caetano e a CONTRATADA o Sr. Manoel Santos, que assina como representante legal da firma contratada, estabelecida à Avenida Governador José Malcher n. 177. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: — A lavratura do presente contrato foi devidamente autorizada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA em despacho proferido às fls. 1 do Processo n. 2586/71.

Cláusula II — Objeto e Forma de Execução dos Serviços

1) OBJETO: — O objeto deste contrato consiste em a CONTRATADA prestar ao DER-PA assistência técnica mensal para a manutenção do consultório dentário do DER-PA, em sua sede nesta Capital, ficando ainda a CONTRATADA na obrigação de efetuar no mínimo duas (2) visitas por mês às instalações do referido consultório dentário para a dita prestação de assistência técnica. A firma CONTRATADA por intermédio do Técnico MANOEL SANTOS fica encarregada e responsável pela manutenção e assistência dos seguintes aparelhos: um equipo, uma cadeira, um compressor, um aparelho de Raio X e uma estufa, os quais compõem o Gabinete Dentário do DER-PA. O DER-PA fica responsável pela aquisição de toda e qualquer peça que seja necessária para o conserto e manutenção dos aparelhos acima referidos, devendo a CONTRATADA ser chamada por expediente escrito mesmo fora da sua programação de duas (2) visitas mensais toda vez que os aparelhos mencionados apresentem qualquer defeito.

Cláusula III — Preços, Pagamentos e Dotação

1) PREÇO: — O DER-PA pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto deste contrato a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensalmente, desde que atestado pela Diretoria de Operações (D.R.O.) a efetiva prestação dos ditos serviços de assistência técnica. 2) PAGAMENTO: — O pagamento será feito mensalmente pela Tesouraria do DER-PA. 3) DOTAÇÃO: A despesa objeto deste contrato correrá à conta da dotação 3.1.3.0.9., sendo o valor aproximado deste contrato de Cr\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta cruzeiros).

Cláusula IV — Dissolução DO CONTRATO

1) RESILIÇÃO: — O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa, desde que a CONTRATADA não cumpra satisfatoriamente as obrigações assumidas no presente contrato.

Cláusula V — Disposições Gerais

1) VIGÊNCIA: — O presente contrato vigorará a partir de 10 de junho do corrente ano (01-06-71) e terminará a 31 de dezembro de 1971, podendo o mesmo ser renovado caso interesse às partes contratantes.

Cláusula VI — Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato elege-se o fôro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem acordados assinam este contrato os representantes das partes e as duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 31 de maio de 1971

Eng. João Antonio Nunes Caetano — Diretor Geral do DER-PA

M. SANTOS — Representada por MANOEL SANTOS

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

(G. Reg. n. 280).

Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada Celebrado em 12/12/69, conforme processo 05123/69 entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma construtora Caeté Ltda. como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 03150/71
No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas

de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng. João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Sr. Rodolfo Pedro da Silva, Representante da firma CONSTRUTORA CAETÉ Ltda. estabelecida nesta cidade, a Av. José Bonifácio 1208, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao contrato celebrado em 12/12/69, conforme o Processo n. 05123/69, referente aos serviços executados na Rodovia PA-28, trecho ÓBIDOS/CURUÁ, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Tendo em vista acréscimos de serviços havido na obra empreitada, por necessidades surgidas nos locais onde estão sendo construídas as pontes objeto do contrato ora aditado, as referidas pontes sofreram um aumento de dois (2) metros em seu comprimento, trabalho esse que a firma ADJUDICATÁRIA já realizou, concluindo dessa forma os trabalhos da obra empreitada, tudo de conformidade com o memorando n. 059/71 do Eng. Chefe da D.C.O. de fls. 1 do presente processo n. 03150/71, devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral.

2) PREÇO E PAGAMENTO: O DER-PA pagará a ADJUDICATÁRIA o preço total de Cr\$. 2.900,00 (Dois mil e novecentos cruzeiros) pela construção dos dois (2) metros de ponte objeto deste Térmo Aditivo, pagamento esse que será efetuado de acordo com as medições realizadas pelo Eng. Fiscal da Obra, correndo a despesa deste pagamento por conta da verba 4.1.1.3.4.2 do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1971.

E por estarem assim acordados, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento os representantes das partes e duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 24 de junho de 1971

Eng. João Antonio Nunes Caetano — Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)

Sr. RODOLFO PEDRO DA SILVA — Representante da firma ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegíveis

(G. Reg. n. 281).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luiz Roberto Ribeiro nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 120 do Loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se pela frente com o lote 115, pelos fundos com o lote 138, pela direita com o lote 139 e esquerda com o lote 114, medindo 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Pau'lo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —

1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2439 —
Dia — 29.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antônio Aparecido Magalhães, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380.

Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 159, do Loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se pela frente com o lote 142, pelos fundos com o lote 162, pela direita com o lote 161, pela esquerda com o lote 143; mede 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundo.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Pau'lo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —

1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2430 —
Dia — 29.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Izabel Fabrino, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 177 do Loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se pela frente com o lote 161, pelos fundos com o lote 185, pela direita com o lote 162 e esquerda com o lote 162; mede 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Pau'lo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2431 —
Dia — 29.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Casillo Gonçalves, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 139 do Loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se pela frente com o lote 119, pelos fundos com o lote 142, pela direita com o lote 141 e esquerda com o lote 120, mede 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2432 —
Dia — 29.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Paulo de Oliveira Fabrino, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida

por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 160, do Loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se pela frente com o lote 159, pelos fundos com o lote 161, pela direita com o lote 157 e pela esquerda com os lotes 141 e 161, mede 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2433 —
Dia — 29.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Dorvalino Domiciano da Silva, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 02 do Loteamento Salóbro, limita-se pela frente com o lote 54 pelos fundos com o lote 09, pela esquerda com o lote 01 e pela direita com o restante do lote 02, mede 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2434 —
Dia — 29.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antônio Alberto Pires de Oliveira, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 5474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: — Lote 142 do Loteamento Cabeceira do Rio Maria; limita-se pela frente com o lote 139, pelos fundos com o lote 159, pela direita 160 e esquerda com o 138, medindo 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
1.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.
Belém, 17 de junho de 1971.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

(T. n. 17.105. Reg. n. 2435 —
Dia — 29.6.71)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 16.172

EDITAL N. 12/71

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias aos herdeiros de Elinaldo Barbosa dos Santos, ex-Prefeito do Município de Santarém, exercício financeiro de 1968

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.291, de 22.06.71 cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial", os herdeiros do Senhor Elinaldo Barbosa dos Santos ex-Prefeito de Santarém, a fim de (no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos do Processo n. 16.172, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1968.

Belém, 24 de junho de 1971.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 290 — Dias 29 e 30/6 e 1/7/71).

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos Interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.425

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ

Estado do Pará

Edital de Citação

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital com o prazo de trinta dias, faz saber a Maria da Glória Lobato Tavares, e a quem mais interessar possa que, por parte do Banco da Amazônia S.A., Agência de Paragominas, foi apresentado a este Juízo a petição do teor seguinte: — Exma. Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — O Banco da Amazônia S.A. (BASA), estabelecimento de crédito oficial, vinculada ao Ministério de Interior, com sede na Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90, e, Agência de Paragominas, inscrita no cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número através de

EDITAIS JUDICIAIS

um de seus procuradores judiciais infra assinado, Ut instrumento de mandato anexo (doc. número 1), vem propor contra Maria da Glória Lobato Tavares, brasileira, solteira, maior, dentista e pecuarista, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente Ação Executiva e Excussão de Penhor, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1. — O Exequente é credor da Executada da quantia líquida e certa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10 000,00), inclusive juros e comissões contratuais, nos termos da Cédula Rural Pig. a noratícia, emitida a 23 de julho de 1969, e com vencimento para 28 de julho de 1972, inscrita a 28 de julho de 1969, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá, sob o número 453, às fls. 66, do livro número 9 de "Registro de Cédulas de Crédito Rural" (doc. de número 2). 2. — Que o crédito foi destinado especialmente para aquisição de treze (13) novilhas de raça "Nelore", de 24 a 30 meses de idade, tudo de conformidade com o Decreto Lei número

167, de 14 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre Titulos de Crédito Rural e dá outras providencias. 3. — Que além de penhor pecuário dos demais adquiridos com o produto de financiamento, a Executada deu ainda em garantia pinoraticia, duas (2) novilhas de raça "Nelore", de 24 a 30 meses de idade, e duas (2) vacas de raça "Holando-Zebú". 4. — Que essa dívida da Executada se obrigou a liquidar da seguinte maneira: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) em 27.07.70; Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) em 27.07.71 e Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) em 28.07.72. 5. — Que a Executada Não honrou o compromisso assumido, esquivando-se a pagar o valor da primeira reposição, mais os juros e comissões relativos ao 2º semestre de 1969, 1º e 2º semestre de 1970, elevando-se a dívida, por conseguinte, até 31 de dezembro de 1970 a Treze mil setenta e hum cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr\$ 13.071,66), conforme extrato de conta anexa (doc. de número 3) 6. — Com o vencimento da reposição em tela somada aos juros e comissões contratuais, o Banco Exequente usou de todos os meios amigáveis a seu alcance para que a Executada liquidasse o compromisso assumido, sem, entretanto, obter qualquer resultado satisfatório. — 7. — A vista do exposto, vem a Exequente com fundamento nos artigos 11, 41 e seus §§ 1º e 2º do Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, combinados com o inciso VIII do artigo 293 do Código de Processo Civil, artigo 762, inciso III do Código Civil, propor a presente Ação Executiva e de Excussão de Penhor contra Maria da Glória Lobato Tavares, razão porque, requer a V. Excia. se digne mandar citá-la por Edital, de vez que está em lugar incerto e não sabido, para que venha a Juízo pagar o principal da dívida mais juros e comissões convencionais, vincendos até a liquidação total da dívida, multa legal de dez por cento (10%) sobre a quantia principal e acessórios, na forma do artigo 71 do referido diploma legal, honorários, advocatícios do Autor e custas judiciais, sob pena de, não a fazendo, se proceda a penho-

ra dos bens dados em garantia ou de tantos bens quantos bastem para a solução da dívida, ficando desta, desde logo citada para oferecer a defesa que tiver e para os demais atos de processo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, protestando por todos os gêneros de prova permitidos em direito, pena de confissão e revelia, quanto à matéria de fato, dando a esta o valor da execução de treze mil, setenta e hum cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr\$ 13.071,66), para os efeitos fiscais, pede Deferimento. São Miguel do Guamá, 11 de junho de 1971. — Pp. Alberto Barros Júnior. CPF n. 000876612 — Anexos: uma procuração uma CRP de prefixo EPANI — ADA — RN 69/84, um extrato de conta para simples conferência. — Despacho: — D. A. — Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais. Guamá, 11.06.71. — Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza de Direito. — Está conforme os originais, do que dou fé. — para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e outros jornais de maior circulação e ainda, se for, afixado à porta de meu Cartório, local de costume. — Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos quatorze (14) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Joaquim Fátio Nunes, escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza de Direito (T. n. 17111 — Reg. n. 2449 — Dia — 29.06.71)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
Diretoria do Fórum
PORTARIA

O Doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Fórum

rum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

reia presente Portaria, por mim assinada, atendendo ao que pelo interessado me foi requerido e à vista dos documentos e atestado médico apresentados. Hei Por sem Designar, nos termos do Código Judiciário do Estado (Lei número 3653, de 27.01.1966), para responder, como Oficial, pelo Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, o senhor Cleto Acreano Meireles de Moura, que usa assinatura abreviadamente Cleto M. de Moura, escrevente habilitado e substituto legal do titular e que já esteve à testa do mesmo Cartório por mais de 30 anos (de maio de 1934 a junho de 1964), em virtude do titular senhor Francisco de Assis Teixeira de Moura, que conta com mais de 83 anos de idade, estar impossibilitado de exercer qualquer atividade funcional, não só por sua idade avançada, como por se encontrar gravemente enfermo, conforme consta do referido atestado médico. — Cumpra-se Registro e Dê-se Ciência. — Passada nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, João Milton de Lima, escrivão, encarregado do expediente, a datilografei, subscrevo e dou fé.

(a) Dr. Stélio Bruno de Menezes — Juiz Diretor do Fórum

Belém-Pa. 22 de junho de 1971.

(a) JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO — escrivão

(T. n. 17120 — Reg. n. 3334 — Dia — 29.06.1971)

JUIZO DE DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO
Cartório do Segundo Ofício
Edital de Praça

O Doutor Armando Braulio Paul de Silva, Juiz de Direito da Fazenda Estadual, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido da ação executiva que move contra Frigorífico Paraense Ltda. (Frigopar), por este Juízo, Cartório Ana Lobato, que no dia 8 (oito) do mês de julho próximo do ano de 1971, às ... horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, acima da avaliação, pelo porteiro dos auditórios, no edifício do Fórum, o seguinte bem penhorado: Um aparelho de rádio, marca "Philips — Telecomunicador" n. H. F. R. 20-21712 — Transmissor Receptor — Fabricação n. 382, no Estado, avaliação em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), depositado no Depositário Público do 2º Ofício desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado à sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicada pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias de junho de 1971. Eu, Ana Lobato, Escrivã do Segundo Ofício da Fazenda, que datilografei e subscrevi.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito da Fazenda Estadual.
(G. — Reg. n. 285)

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL
CARTÓRIO DO 50. OFÍCIO
VENDA EM HASTA PÚBLICA
A DOUTORA CLIMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível, na jurisdição da Oitava Vara, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem, ou dêle tiverem conhecimento que no dia 30 do mês de junho próximo, às dez horas, irá a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na

AÇÃO EXECUTIVA que POR TUENSE FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA, intenta contra NILTON BARROSO, cuja ação se processa perante este Juízo o expediente do escrivão que este subscreve. Menciona da HASTA PÚBLICA, em 1ª. Praça, realizar-se-á à porta da Sala de Auditorias deste Juízo, no Palácio da Justiça, Terceiro andar Fórum, à hora acima mencionada. Os bens a leiloar são os seguintes: — TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à travessa Rui Barbosa, coletado sob o número 1180, medindo dez metros de frente por trinta e três ditos de fundos (10m x 33m,00) — no perímetro compreendido entre as Avenidas Governador José Malcher e Nazaré, com fundos projetados para a travessa Benjamim Constant; confinando do lado esquerdo com o imóvel n. 1170 e pelo lado direito com o imóvel n. 1190, ambos de propriedade de quem de direito — A construção tem as seguintes características: — PRÉDIO de dois (2) andares, coberto de telha de barro comum, recuado do alinhamento, que dista da construção dois metros (2m,0) — muro com pequena grade de ferro, tendo no andar térreo: pátio de entrada, com piso de ladrilhos, duas portas e uma janela de frente três janelas laterais — sala de visitas — varanda de estar — hall de escada, corredor de circulação, copa, cozinha, e sanitários com piso de ladrilhos e revestidos de azulejos até a altura legal, e grande área cimentada; no segundo andar, ao qual se tem acesso por uma escada de concreto armado revestida de marmorito, com o 2o. piso de lage de concreto armado o forro de madeira, possuindo os seguintes cômodos: — pátio com piso de ladrilhos, portão e janelão de frente três dormitórios, área de circulação com piso de tacos de acapú e pau amarelo, salão de banho com piso de ladrilhos e revestido de azulejos até a altura legal — os bens estão avaliados em OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 80.000,00) — Quem pretender adquirir o mencionado imóvel, deverá comparecer no local, no dia e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Hasta, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará a

banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e escrivão, e a competente CARTA DE ARREMATACÃO — E para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa a HASTA PÚBLICA em tela deverá ser este afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial e num dos jornais de maior circulação na cidade, pelo espaço de 30 dias, devendo o prazo ser contado da data da publicação do primeiro Edital, devendo as outras publicações guardar entre si um prazo de cinco dias, sendo que a última deverá sair no dia do leilão. Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1971. Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que a subscrevo e subscrevi.

Dra. Clímentia Bernadette de Araujo Pontes

PROCLAMAS
L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mário Gonçalves Lopes e Elisa dos Santos Queiroz, é filho de Abelardo Lopes e Laurinda de Jesus Gonçalves Lopes, ela filha de Pedro de Holanda Queiroz e de Senhorinha dos Santos Queiroz, solt.: — Agripino Eugênio Ferreira e Gertrudes Santos da Rocha, é filho de Izaura Maria da Conceição, ela filha de Maria Deodora Rodrigues dos Santos, solt.: — Manoel de Souza Soares e Alice Rodrigues de Moraes, é filho de Orito Magno Soares e de Maria de Souza Soares, ela filha de Manoel de Oliveira Moraes e de Maria Rodrigues de Moraes,

solt.: — Boaventura Marinho dos Santos e Rosa Maria Baia de Brito, é filho de Maturino Mendes dos Santos e de Aldeziara Marinho dos Santos, ela filha de Estela Baia dos Santos, solt.: — Osmar Lopes Maia e Zuleide dos Santos Souza, é filho de Beatriz Lopes Maia, ela filha de Raimunda dos Santos Souza, solt.: — Antônio Ulices do Carmo e Maria das Mercês do Nascimento, é filho de Martinha Raimunda do Carmo, ela filha de Maria Barbosa do Nascimento, solt.: — Raimundo de Oliveira e Olíndina Rodrigues de Oliveira, é filho de Maria de Nazaré de Oliveira, ela filha de Lenis Pantoja Oliveira, solt.: — Aldo Monteiro dos Santos e Rosalina Lopes dos Santos, é filho de Ananias dos Remeitos e de Maria Mot. eiro dos Remédios ela filha de Lauro dos Anjos e de Josefa Lopes

de Oliveira, solt.: — Raimundo Balbino da Silva e Adelaide Meira da Silva, é filho de Luiza Balbino da Silva, ela filha de Davi Meira Filho e de Dulcinea de Moraes Meira, solt.: — Deoclecio Ferreira da Silva e Maria Esmera dos Anjos, é filho de José Ferreira da Silva e Amélia Ferreira da Silva, ela filha de Maria Fernandina dos Anjos solt.: — Mancio Monteiro e Gláfrica Martins Ferreira, é filho de Simão da Assunção Monteiro e de Domingas de Nazaré Monteiro, ela filha de Manoel Faustino Ferreira e de Judith Martins Ferreira, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de junho de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(G. Reg. n. 273 — Dia 29.6.71)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ-161/71
Exequente: João Hildeberto dos Santos

Executado: Salvita Aquário Ltda.

Pelo presente edital fica citada a empresa Salvita Aquário Ltda. com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de hum mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e dois centavos (Cr\$ 1.576,02) correspondente ao principal, correção monetária e custas, nos termos da decisão proferida por esta Junta no processo n. 3a. JCJ — 161/71, em que é exequente João Hildeberto dos Santos

Não tendo sido encontrado o executado nos diversos endereços constantes dos autos, a doutora Juíza Presidente determinou a citação por edital.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos

bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Jud. PJ-9, datilografei. E eu (a) Loris Rocha Pereira Chefe da Secretaria subscrevi.

A Juíza :

(a) Lygia Simão Luiz Oliveira — Presidente da 3a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 291)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NOTA

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Senhor Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT RP 20/71, relativo ao Precatório Requisatório número 1a. JCJ — 1/71, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processos 1a. JCJ —

1807, 1824 e 1825/70, em que são partes Otávio Soares dos Santos, Benedito dos Santos Muniz e Manoel Maria de Moraes contra Secretaria de Agricultura do Estado do Pará:

"I — Defiro o presente precatório.

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno do TRT. Belém, 22 de junho de 1971.

(a) Orlando Teixeira da Costa — Presidente".

Serviço Judiciário do TRT da Oitava Região, em Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1971.

(a) Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 250)

JUSTIÇA FEDERAL

Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ
Ref: Proc. N. 1818

Edital de Hasta Pública —
1a. Praça

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, pas-

sado, em autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), move contra o Espólio de Assis de Moraes, residente e domiciliado à Avenida Nazaré número 94, nesta capital, que no dia 30 do mês de junho próximo, às 11,30 horas, na Travessa 3 de Maio, número 1829, antigo 487, irá a público pregão de venda e arrematação os bens do executado que a seguir vão transcritos: "Um terreno edificado à Travessa 3 de Maio, número 1829, antigo n. 487 medindo aproximadamen-

blique-se editais com o prazo de quarenta e cinco dias. (45) Belém, Pa, em 28.5.71. (aa) A. Santiago — Juiz Fdral. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) Ilegível, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 2432 — Dias —
29.6, 1 e 2.7.71)

Ref: Proc: n. 1847

Edital de Hasta Pública —
Segunda Praça

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dêle conhecimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal, que o Instituto Nacional de Previdência Social move conta Waf Construtora Ltda., firma estabelecida à Avenida Presidente Vargas, número 351, s/146, nesta capital, que no dia 16 do mês de julho próximo vindouro, às 11,30 horas em a sede desta Seção Judiciária, à Avenida Nazaré número 542, irá a público pregão de venda e arrematação o bem da executada que foi penhorado e a seguir transcrito: "Uma área de terra situada no lugar denominado Miramar (Val-de-Cães) localizada pelos fundos da Usina de Força e Luz, área esta, com aproximadamente 480.000 metros quadrados, avaliada em cer-

to e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00)". Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer ao local da Hasta Pública (segunda) Praça, à Avenida Nazaré número 542, sede deste Juízo, no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação com a redução de vinte por cento (20%). O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva CARTA. E para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) ilegível Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, (a) ilegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

(a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 2431 — Dia —
29.06.1971)

REF. PROC. N. 3061

Edital de Citação

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Livraria e Editora Avante Ltda., e outros, estabelecida nesta Capital à Rua O' de Almeida, n. 476, 2o. andar, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a a seguir transcritos: Belém, Pa, em 2 de outubro de 1970. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

no Estado do Pará. — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Moacyr Gonçalves Pamplona, brasileiro, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. M-44, vem perante V. Exa., para expor e requerer: 1 — O Suplicante é credor da Livraria e Editora Avante Ltda. (LEAL) firma comercial desta praça com endereço à Rua O' de Almeida, n. 476, 2o. andar, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. 33.645, pela quantia de Cr\$ 7.102,23 (sete mil setecentos e dois cruzeiros e vinte e três centavos), relativa a contribuições de previdência não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7o. e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64, combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Exa., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3o. do art. 6o. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 05.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos

dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando-se por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 02 de outubro de 1970. (a) pp. Moacyr Gonçalves Pamplona". DESPACHO: "Do conteúdo da certidão de fls. 11 verso, dêse ciência ao exequente. Belém, Pa, em 2.3.71. (a) A. Santiago — Juiz Federal". REQUERIMENTO DO EXEQUENTE: "MM. Jugador: Estando em lugar ignorado o representante legal da executada Severino Rodrigues de Mendonça e os garantidores Carlos Teixeira Soares e João Oliveira Lima, conforme certidão de fls. 11v, o exequente requer a V. Exa. a citação por edital dos referidos elementos como responsáveis pelo débito da executada. Belém; 25.05.71. (a) pp. Luiz Carlos Noura — CPF-000320772". DESPACHO: Deiro o requerimento supra. Publique-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 28.5.71. (a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) Ilegível, Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira Chefe da Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 2433 — Dias —
29.6, 1 e 2.7.71)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.